SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2243

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
JULGAMENTO

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019/CMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019/CMX

Objeto: **aquisição de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades de Câmara Municipal de Xinguara / PA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, Dorismar Altino Medeiros, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como:

Em resumo, o presente processo, iniciado em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, transcorreu em consonância com a legislação vigente.
No dia doze de abril do corrente ano, ocorreu a reunião de abertura de certame, abertura dos envelopes e classificação dos participantes.
Ocorre, que nesta data ocorreu a desclassificação de um dos participantes, o Licitante FLAVIO S. SIQUEIRA – ME, que na mesma ata demonstrou interesse em apresentar recurso contra a decisão de desclassificação, e após foi provido na forma da lei (confirme fls. 204-206).
No dia oito de maio, do corrente ano as fls. 221-228, ocorreu continuidade da licitação, à qual recorrente compareceu. Ressalta-se que ausente o outro licitante BORGES E CARDOSO LTDA EPP, apesar de devidamente intimado não compareceu, sendo assim desclassificado.
Submetido ao Controle Interno desta Casa de Leis, o mesmo opinou pelo cancelamento do certame, sob a alegação de divergência dos pareceres entre a pregoeira e o procurador jurídico, não apontando, entretanto, nenhum fato que possa ser relevante para o cancelamento do referido certame.
Em atenção ao Parecer Final do Controle interno, o presente processo foi encaminhado ao Escritório Souza & Prudente Advogados, para emissão de um parecer Jurídico.
O Parecer jurídico opinou pelo prosseguimento do feito, e consequentemente NÃO CANCELAMENTO. Ressaltou ainda, que o cancelamento, traria prejuízo a administração. Fundamentou o presente parecer, nos princípios da eficiência, economia processual e economicidade.

Portanto, **DECIDO:**

CONHECER e julgar o presente processo declarando como vencedor o licitante FLAVIO S. SIQUEIRA ME, no âmbito do Processo Licitatório nº 11/2019/CMX, na modalidade Pregão Presencia nº 04/2019/CMX.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 27 de maio de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:21F71FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

ORIGEM .....: - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: FLAVIO S. SIQUEIRA - ME
- CNPJ Nº: 14.027.399/0001-09

OBJETO .....: Fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROGRAMA DE TRABALHO NO EXERCÍCIO DE 2019:
• 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA .....: 27 de maio a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA ....: 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:F08A2586

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-005/2019-IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da Sra. **Ivone Cléia Farias Pereira**, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
29/05/2019	BELÉM	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Portaria nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:86A071F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 031/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Conselheira Tutelar a Srª. **EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até a cidade de Marabá-Pa, para participar de uma capacitação do SELO UNICEF que acontecerá nos dias 21 e 22 de Maio de 2019, autorizando assim 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 13 de Maio de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:CDBE1CAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 032/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **WERIKA MOTA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até Marabá-PA, para participar de uma capacitação do SELO UNICEF que acontecerá nos dias 21 e 22 de Maio**,** autorizando assim 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 13 de Maio de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:DE5FE461

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 033/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Assistente Social** contratada a Srª. **AURIANE PINHEIRO BATISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até a cidade de Redenção/Pa para participar do Encontro Regional da Socioeducação – Região do Araguaia por meio da pela FASEPA. No período de 22 à 24 de Maio de 2019, autorizando assim uma(01) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Maio de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:BAB88758

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 034/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o **Psicólogo, ROGÉRIO FERREIRA GOMES,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até a cidade de Redenção/Pa para participar do Encontro Regional da Socioeducação – Região do Araguaia por meio da pela FASEPA. No período de 22 à 24 de Maio de 2019, autorizando assim uma(01)diáriano valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Maio de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:F3DFAFD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 035/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o **Advogado MAY NERES DO PRADO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até a cidade de Redenção/Pa para participar do Encontro Regional da Socioeducação – Região do Araguaia por meio da pela FASEPA. No período de 22 à 24 de Maio de 2019, autorizando assim uma (01) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Maio de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:9E03DF88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 036/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **KEILA NASCIMENTO DE BRITO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até Marabá-PA, para participar de uma capacitação do SELO UNICE, como representante do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA),** que acontecerá nos dias 21 e 22 de Maio autorizando assim 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 20 de Maio de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:4EEA4AE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 037/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista CAT.HAB-AE, **FLAVIO DEOHM REBER DE ABREU, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, no dia 21 de Maio de 2019, para levar 01 usuário do CRAS, para o INSS. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R$ 300,00, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA 21 de Maio de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:90DBBABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2019-000001

O Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos, que realizará Processo de Chamada Pública para Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços na Área de Saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde da rede pública, filantrópica sem fins lucrativos, bem como pessoa jurídica de direito privado, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários

do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, me procedimentos Ambulatoriais de Apoio Diagnostico e Terapêutico e Hospitalar junto à rede municipal de saúde de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA. O período para recebimento das propostas será de 29 de maio a 28 de junho de 2019. Os interessados poderão adquirir o Edital completo pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com, pelo site http://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/ e junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, localizada na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, a qual estará habilitada a prestar os esclarecimentos necessários.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EA9E2E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-000017

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: contratação de empresa(s) visando o fornecimento de Diesel S10 na sede deste município para uso na frota municipal. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 11/06/2019 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B8C81177

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 118/2017-000001

Referente ao Contrato nº 008/2018, firmado em 08/02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: AMAZON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:78CCBF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 118/2017-000001

Referente ao Contrato nº 008/2018, firmado em 08/02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: AMAZON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:25C99D47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do extrato de contrato nº **20180080** da Concorrência nº 002/2018-03, cuja publicação foi circulada em 16 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios pag. 09. **Onde se lê:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de novembro de 2019, **Leia-se:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de setembro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:2A39DF55

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190175; **ORIGEM:**PREGÃO Nº 015/2019-01PMA;**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU;**CONTRATADA:** INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 67.174,65 (sessenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 67.174,65; **VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.
CONTRATO Nº:20190176; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA**: INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 177.334,65 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0908.101220037.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 177.334,65; **VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.
CONTRATO Nº: 20190177; **ORIGEM:**PREGÃO Nº 015/2019-01PMA;**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**CONTRATADA:** INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME;**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência;**VALOR TOTAL:** R$ 169.300,30 (cento e sessenta e nove mil, trezentos reais e trinta centavos);**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1402.123610409.2.065 Manutenção do Salario Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 169.300,30;**VIGÊNCIA:**

21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019;**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190178; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 16.407,75 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.407,75; **VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019;**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190179; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;**CONTRATADA:** INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME;**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência;**VALOR TOTAL:** R$ 169.425,10 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos);**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1403.123610401.2.067 Desenvolvimento da Educação Básica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 169.425,10;**VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190180;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA;**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 21.768,75 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1507.181220037.2.073 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.768,75; **VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190181;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA;**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU;**CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME;**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência;**VALOR TOTAL:** R$ 68.588,20 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 68.220,70;**VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019;**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190182; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU;**CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência;**VALOR TOTAL:** R$ 66.137,85 (sessenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0908.101220037.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 66.005,85;**VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019;**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190183; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 58.649,30 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1402.123610409.2.065 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 58.649,30; **VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190184; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 21.925,90 (vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.817,90; **VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190185; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA;**CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 58.409,30 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1403.123610401.2.067 Desenvolvimento da Educação Básica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 58.409,30; **VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190186; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 18.276,50 (dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1507.181220037.2.073 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 18.255,20; **VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:6966E6BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0361/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, sito na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro, Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.535,256 m** e **N: 9.826.887,153m** com azimute **250° 36`53,32"** e distância de **7,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.528,653m** e **N 9.826.884,830m,** com azimute **340°36'52,90"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.525,334m** e **N: 9.826.894,263m** com azimute **70°36'54,30``** e distância de **7,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.531,937m** e **N 9.826.896,586m** com azimute **160°36',54,84"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 34m(trinta e quatro metros), perfazendo uma área de 70,00m² (setenta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **MANOEL LUIZ DE MORAES FURTADO**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:168DD93C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0362/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.509,38m** e **N: 9.826.878,21m** com azimute **250° 11`34,21"** e distância de **7,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.502,79m** e **N 9.826.875,84m**, com azimute **340°11'35,40"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.449,41m** e **N: 9.826.885,25m** com azimute **70°11'34,21``** e distância de **7,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.505,99m** e **N 9.826.887,62m** com azimute **160°11',35,40"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 34m (trinta e quatro metros), perfazendo uma área de 70,00m² (setenta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **CLEIDE LOPES BAIA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.

04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F30BFB20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0363/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, na Rua Lauro Sodré, n° 28, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.541,86m** e **N: 9.826.889,48m** com azimute **250° 36`51,52"** e distância de **7,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.532,26m** e **N 9.826.887,15m**, com azimute **340°36'54,84"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.531,94m** e **N: 9.826.896,59m** com azimute **70°36'53,32``** e distância de **7,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.538,54m** e **N 9.826.898,91m** com azimute **160°36',52,21"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 34m (trinta e quatro metros), perfazendo uma área de 70,00m² (setenta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **LENA MARIA QUEIROZ FERREIRA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7CFA0A85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0364/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, sito na Rua Lauro Sodré, n° 26, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.533,75m** e **N: 9.826.894,06m** com azimute **250° 19`53,53"** e distância de **5,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.549,05m** e **N 9.826.892,37m**, com azimute **340°19'55,17"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.545,68m** e **N: 9.826.901,79m** com azimute **70°19'53,23``** e distância de **5,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.550,39m** e **N 9.826.903,47m** com azimute **160°19',55,17"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 30m (trinta metros), perfazendo uma área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **ANA ALICE PACHECO**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde,**

no Município de Barcarena. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DBE90905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0365/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, sito na Rua Lauro Sodré, n° 153, Bairro Vila do Conde no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 749.179,39m** e **N: 9.827.167,87m** com azimute **240° 59`41,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 749.170,64m** e **N 9.827.163,02m**, com azimute **330°59'41,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 749.165,79m** e **N: 9.827.171,77m** com azimute **60°59'41,53``** e distância de **10,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 749.174,54m** e **N 9.827.176,62m** com azimute **150°59',41,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 40m (quarenta metros), perfazendo uma área de 100,00m² (cem metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **AGOSTINHO VIEIRA SABÁ**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A9FFD4D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0366/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, na Rua Lauro Sodré, n° 33, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.528,64m** e **N: 9.826.884,88m** com azimute **250° 36`56,10"** e distância de **5,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.523,92m** e **N 9.826.883,22m**, com azimute **340°36'52,21"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.520,60m** e **N: 9.826.892,65m** com azimute **70°36'52,21``** e distância de **5,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.525,32m** e **N 9.826.894,31m** com azimute **160°36',52,90"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 30m (trinta metros), perfazendo uma área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **RAIMUNDO RAMOS DA SILVA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B7EB2A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0367/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, sito na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 749.079,68m** e **N: 9.827.112,60m** com azimute **240° 59`41,47"** e distância de **23,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 749.059,57m** e **N 9.827.101,44m**, com azimute **330°59'41,53"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 749.054,72m** e **N: 9.827.110,19m** com azimute **60°59'41,47``** e distância de **23,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 749.074,84m** e **N 9.827.121,34m** com azimute **150°59',41,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 66m (sessenta e seis metros), perfazendo uma área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **PAULO ALMERIO REIS**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:324FAF61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0368/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará,

usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.992,10m** e **N: 9.827.068,46m** com azimute **240° 59`41,90"** e distância de **23,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.971,99m** e **N 9.827.057,30m**, com azimute **330°59'41,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.967,14m** e **N: 9.827.066,05m** com azimute **60°59'41,90``** e distância de **23,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.987,25m** e **N 9.827.077,20m** com azimute **150°59',41,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 66m (sessenta e seis metros), perfazendo uma área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **MARIA OLGARINA DO ESPIRÍTO SANTO**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila do Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:813BE595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0369/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, sito na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 749.019,21m** e **N: 9.827.083,49m** com azimute **240° 59`42,33"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 749.010,47m** e **N 9.827.078,64m**, com azimute **330°59'40,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 749.005,62m** e **N: 9.827.087,38m** com azimute **60°59'41,53``** e distância de **10,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 749.014,37m** e **N 9.827.092,23m** com azimute **150°59',43,33"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1**. Fechando assim um perímetro de 40m (quarenta metros), perfazendo uma área de 100,00m² (cem metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E51AED85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0372/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel construído, na Rua Lauro Sodré, Bairro, Vila do Conde no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 749.006,10m** e **N: 9.827.076,21m** com azimute **240° 59`41,48"** e distância de **16,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.992,10m** e **N 9.827.068,46m**, com azimute **330°59'41,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.987,25m** e **N: 9.827.077,20m** com azimute **60°59'41,48``** e distância de **16,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 749.001,25m** e **N 9.827.084,96m** com azimute **150°59',41,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 52m (cinquenta e dois metros), perfazendo uma área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **LUCIA MARIA JOSÉ SANTO FURTADO**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F30B4E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0373/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel construído, sito na Rua Lauro Sodré, Bairro, Vila do Conde no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.521,61m** e **N: 9.826.882,61m** com azimute **250° 11`36,04"** e distância de **13,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.509,38m** e **N 9.826.878,21m**, com azimute **340°11'35,40"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.505,99m** e **N: 9.826.881,62m** com azimute **70°11'36,58``** e distância de **13,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.518,22m** e **N 9.826.892,02m** com azimute **160°11',37,34"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 46m (quarenta e seis metros), perfazendo uma área de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **NILSON CARDOSO DOS SANTOS**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E2726EBA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
Determinar a diminuição da penalidade de **Suspensão,** do servidor **RAFAEL LUIZ BARBOSA JUNIOR**, matricula nº 2849471, **para 15 dias convertidos em multa**, por descumprimento dos deveres funcionais (artigo 113, II e III), conforme artigo 127 da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015.

Barcarena, 10 de Abril de 2019

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F2A5DEE

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 42/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **ANA ALICE PACHECO,** brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidadenº027514032004-1, CPF nº695.314.043-72, residentee domiciliada na Rua Lauro Sodré, n°26, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, doravante denominado simplesmente**INDENIZADA,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rua Lauro Sodré, n°26, Bairro: Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.533,75 m** e **N: 9.826.894,06 m** com azimute **250° 19`53,53"** e distância de **5,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.549,05 m** e **N 9.826.892,37 m**, com azimute **340°19'55,17"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.545,68 m** e **N: 9.826.901,79 m** com azimute **70°19'53,23``** e distância de **5,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.550,39 m** e **N 9.826.903,47 m** com azimute **160°19',55,17"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1**, Fechando assim um perímetro de 30m (Trinta metros), perfazendo uma área de 50,00m² (Cinquenta metros quadrados). De propriedade da**INDENIZADA** cujo terreno foi dado de necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no0364/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019.**

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** ANA ALICE PACHECO, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$22.000,69 (Vinte e dois mil reais e sessenta e nove centavos),**mediante transferência bancaria a **INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº0364/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.
VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 27 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

ANA ALICE PACHECO
CPF: 695.314.043-72
RG: 027514032004-1
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B3ACD2AD

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 40/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **ANA ALICE PACHECO,** brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidadenº027514032004-1, CPF nº695.314.043-72, residentee domiciliada na Rua Lauro Sodré, n°26, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, doravante denominado simplesmente**INDENIZADA,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rua Lauro Sodré, n°26, Bairro: Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 748.549,41 m e N: 9.826.892,13 m com azimute 250° 36`54,53" e distância de 8,00m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 748.541,86 m e N 9.826.889,48 m, com azimute 340°36'52,21" e distância de 10,00 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 748.538,54 m e N: 9.826.898,91 m com azimute 70°36'52,10`` e distância de 8,00m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 748.546,09 m e N 9.826.901,57 m com azimute 160°36',52,90" e distância de 10,00m até o vértice P-1, Fechando assim um perímetro de 36m (Trinta e seis metros), perfazendo uma área de 80,00m² (Oitenta metros quadrados). De propriedade da**INDENIZADA** cujo terreno foi dado de necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no0370/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019.**

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** ANA ALICE PACHECO, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$27.000,02 (Vinte e sete mil, dois centavos),**mediante transferência bancaria a **INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº0370/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 27 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

ANA ALICE PACHECO
CPF: 695.314.043-72
RG: 027514032004-1
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F7B740E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-024/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO ELETRÕNICO N°. 9-024/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 18/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2217, pág. 11, Diário Oficial da União seção 3 nº 76 pág. 143, Amazônia Jornal, pág. 08 e no Comprasnet, todos de 22.04.2018 em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, cujo objeto é o **registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha**, em conformidade com o termo de referência e demais anexos, para atender a Secretaria de Educação. Empresa vencedora e valor: E DO S MACEDO DA SILVA EPP - R$ 52.694,40; EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - R$ 14.035,00; 3 - COLLUZZI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. LTDA - R$ 12.858,00 4 - J R ALVES COSTA EIRELI - R$ 1.493,80; 5- MULTISUL COM. E DISTRIB. LTDA – R$ 594,00; 6 - H L P COM ELETRO-FONIA LTDA – R$ 2.540,00; 7 - P C DIAS EIRELI - R$ 19.782,00; 8 - CHARLEI BONI ME - R$ 2.460,00; 9 - REGINALDO PEREIRA COMERCIOS ME – 3.900,00.

Barcarena, 24 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:094D6F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190552

Processo Administrativo n° 012/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-006/2019. Contrato nº 20190552 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: FR RODRIGUES MARTINS EIRELI, CNPJ Nº 29.737.361/0001-05. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 223 dias. Valor Total: R$ 889.077,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.306.0035.2.175; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C232D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO 20190177

Processo Administrativo n° 249/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-056/2018. Contrato n°20190177 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: GERALDO C GUITTI, CNPJ nº 28.360.435/0001-66. Objeto: Aquisição de material de expediente/didático e instrumentos musicais. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 340 dias. Valor Total: R$ 5.996,40. Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.244.0051.2.126; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.99. Assinatura: 25/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9B46A347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190551

Processo Administrativo n° 012/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-006/2019. Contrato nº 20190551 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: EC GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO, CNPJ Nº 26.370.836/0001-71. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 223 dias. Valor Total: R$ 56.700,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.306.0035.2.175; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0651F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DECRETO Nº 0370/2019-GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, sito na Rua Lauro Sodré, n° 26, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.549,41m** e **N: 9.826.892,13m** com azimute **250° 36`54,53"** e distância de **8,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.541,86m** e **N 9.826.889,48m**, com azimute **340°36'52,21"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.538,54m** e **N: 9.826.898,91m** com azimute **70°36'52,10``** e distância de **8,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.546,09m** e **N 9.826.901,57m** com azimute **160°36',52,90"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1.** Fechando assim um perímetro de 36m (trinta e seis metros), perfazendo uma área de 80,00m² (oitenta metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **ANA ALICE PACHECO**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:971DD331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-035/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para suprir as demandas do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho – ACESSUAS trabalho; conforme condições, quantidades e especificações constantes do

Termo de Referência abertura: 11/06/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BA513F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20190106

Espécie: Pregão Eletrônico Nº 9-014/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20190106. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25%, referente ao aditamento de quantitativo nos itens 02,10, 11, 12, 18, 19, 20, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 57, 58, 60, 61, 76, 87, 90, 94, 95, 98, 100, 105, 106, 110, 111, 120, 121, 134, 135, 138, 141, 151, 153, 154, 163, 169, 170, 175, 187, 207, 209, 210, 211, 213, 215, 217, 218, 223, 225, 227, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 244, 245, 246, 247, 250, 252, 255, 257, 258, 259, 260, 263, 266, 268, 269, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 284, 298, 299, 301, 302, 307, 310, 311, 312, 318, 319, 321, 325, 326, 329, 331, 334, 340, 341, 356, 360, 362, 365, 368, 370, 373, 375, 377, 378, 379, 385, 387, 388, 390, 391, 396, 397, 399, 403, 418, 423, 425, 433, 436, 439, 442, 443, 444. O valor total do acréscimo é de **R$ 445.685,84 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0074 2.087- Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 – Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302 0061 2.094 Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 - Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0061 2.095 -Manutenção do Hospital Mun. Drº Afonso Neves
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 – Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0057 2.098 - Manutenção do Programa de Assistência farmacêutica de Acordo com o Rename;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 – Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0064 2.107 Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 - Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0059 2.112 | SUS - Manutenção do Hospital Municipal Drº Afonso Neves
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 - Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0059 2.113 SUS - Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 - Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0061 2.114- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 – Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0061 2.116- Implementação, expansão e manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 – Medicamentos.

Barcarena (PA), 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:29CBD1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2019-CMDCA

Dispõe sobre o financiamento da campanha de mobilização ao Enfretamento do Trabalho Infantil do dia 12 de junho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 22 de maio de 2019**.**

CONSIDERANDO que a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, poderá ser destinada para financiamentos das ações do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar e deliberar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para pagamento das despesas conforme Oficio Nº 001/2019 – COMPETI/SEMAS no valor de R$ 3.161,00 (três mil cento e sessenta e um reais), referente: de 01 banner, 2000 folder e 67 camisas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 28 de maio de 2019.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA
Resolução Nº 014/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DEF6877D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 285 DE 28 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 285 DE 28 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE PÚBLICO PARA ALUNOS QUE CURSEM NÍVEL SUPERIOR OU ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE QUE NÃO SEJA DISPONIBILIZADO EM BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor da meia passagem estudantil ou 1/8 do valor da tarifa cheia no transporte público coletivo modalidade lotação na linha Belterra/Santarém/Belterra.

Art. 2°O subsídio ao transporte público estabelecido no art. 1° abrangerá somente aos estudantes que se deslocam de Belterra/Santarém/Belterra que estejam regularmente matriculado em curso de nível superior ou em curso técnico profissionalizante que não seja disponibilizado em Belterra e cuja a instituição de ensino esteja regular perante o MEC.

Art. 3° Para ter direito ao subsídio, o aluno deverá cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Educação e comprovar mensalmente a frequência na instituição de ensino.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° O Poder Executivo Municipal regulamentará os procedimentos administrativos para fins de aplicação desta Lei, em especial o repasse do subsídio ao transporte público.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 28 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2F306F5A

SEMAF
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019- DISPENSA

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, designado contratante, pelo outro lado a pessoa física JACINEIDE CASTRO SOUSA, CPF n° 149.022.142-53, designado(a). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.VALOR TOTAL: 6.000,00. (seis mil reais). VIGÊNCIA: 26/04/2019 A 26/04/2020. DATA DA ASSINATURA 26/04/2019

Belterra (PA), 28 de Maio de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:FD1AAE7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 011/2019-PE – PMB
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA:
NOGUEIRA E ALVES COM. LTDA - ME CNPJ: 07.237.414/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.424,00** (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 012/2019-PE – PMB
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA:
NOGUEIRA E ALVES COM. LTDA - ME CNPJ: 07.237.414/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.660,00** (Dezoito Mil, e Seiscentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 013/2019-PE – PMB
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
CONTRATADA:
NOGUEIRA E ALVES COM. LTDA - ME CNPJ: 07.237.414/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 38.540,00** (Trinta e Oito Mil, e Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 014/2019-PE – PMB
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
CONTRATADA:
NOGUEIRA E ALVES COM. LTDA - ME CNPJ: 07.237.414/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 56.190,00** (Cinquenta e Seis Mil, e Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 015/2019-PE – PMB
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:
NOGUEIRA E ALVES COM. LTDA - ME CNPJ: 07.237.414/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.960,00** (Cinco Mil, e Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 016/2019-PE – PMB
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:
NOGUEIRA E ALVES COM. LTDA - ME CNPJ: 07.237.414/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.080,00** (Vinte e Dois Mil, e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 017/2019-PE – PMB
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:
NOGUEIRA E ALVES COM. LTDA - ME CNPJ: 07.237.414/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.850,00** (Vinte e Dois Mil, e Oitocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 018/2019-PE – PMB
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:
NOGUEIRA E ALVES COM. LTDA - ME CNPJ: 07.237.414/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.150,00** (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:B976FB73

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO À CHAMADA PÚBLICA 001/2019

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à CHAMADA PÚBLICA 001/2019 CPL/PMB-CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2019-CP, 02/2019-CP, 03/2019-CP, 04/2019-CP, 05/2019-CP, 06/2019-CP, 07/2019-CP, 08/2019-CP, 09/2019-CP, 10/2019-CP, 11/2019-CP, 12/2019-CP, 13/2019-CP, 14/2019-CP, 15/2019-CP, 16/2019-CP, 17/2019-CP, 18/2019-CP, 19/2019-CP, 20/2019-CP, 21/2019-CP, 22/2019-CP, 23/2019-CP, 24/2019-CP, 25/2019-CP, 26/2019-CP, 27/2019-CP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do contrato para **CONTRATAÇÃO MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA** conforme processo **CHAMADA PÚBLICA 001/2019.**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) JAIME ALADIR SOUZA DA SILVA, matricula nº 002290, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a prefeitura de Bujaru através do Fundo Municipal de Educação é a contratante.

Art.2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

JORGE SATÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:C09C5935

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2017, **Processo**: 20170818, **Modalidade**: Inexigibilidade nº 006/2017, **Objeto**: Aquisição de Hospedagem e Refeição, **Contratada**: SOARES PAIVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.620.670/0001-27, **Justificativa:** Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 006/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 16/11/2018 até o dia 16/11/2019. **Valor**: Sem Ônus**. Fundamento Legal**: Artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:DD193264

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2017, **Processo**: 20170403, **Modalidade**: Pegão Eletrônico nº 007/2017, **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais do Estado, da União e Veiculo de grande circulação atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fundos Municipais do Município de Bujaru/PA. **Contratada**: Empresa Publika Brasil Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 17.979.315/0001-25, **Justificativa:** Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 012/2017, por mais um período de 6 (seis) meses, a partir do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019. **Valor**: Sem Ônus**. Fundamento Legal**: Artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:9B4F9EB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193758
ORIGEM.: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): SOL & LUA CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 727.350,99 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade . . , Classificação econômica no valor de R$ 727.350,99
VIGÊNCIA.: 13 de Maio de 2019 a 13 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:96ABAA5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 052//2019/FMS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/SRP, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado Pará.
Vencedora do Certame: E. DE OLIVEIRA CRUZ, CNPJ: 14.713.659/0001-08.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:191ABE0D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190025
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0016-01/2019
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: A. POSTO ARAGUAIA LTDA-EPP
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2019; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2154 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 452 1414 2.158 – Fiscalizar o Uso e Ocupação do Solo das Posturas Municipais; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 452 1416 2.159 – Instituir a Política de Regularização Fundiária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 452 1416 2160 – Revisar a Base Legal do Município; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 452 1421 2.161 – Manter Georreferenciamento e Fotometria no Município; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:660FE370

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190021
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0014-01/2019
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 63.827,50 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2019; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2154 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15 452 1414 2.158 – Fiscalizar o Uso e Ocupação do Solo das Posturas Municipais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15 452 1416 2.159 – Instituir a

Política de Regularização Fundiária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15 452 1416 2160 – Revisar a Base Legal do Município; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15 452 1421 2.161 – Manter Georreferenciamento e Fotometria no Município; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:9E064656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de meio fio e sarjeta no âmbito urbano e rural do município de Canaã dos Carajás, incluindo mão de obras e equipamentos necessários para a execução dos serviços, exceto insumos para obtenção do concreto.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante.

Registre-se, que a manifestação da intenção de interpor recurso da Licitante **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** *(CNPJ nº* **23.348.665/0001-96***)* foi apresentada através de memoriais no dia 15 de maio de 2019 às 08h:27min, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações e confirmado pelo o edital que regulamente o certame.

Após apresentação da peça de recurso a mesma fora encaminhada a empresa **JBB BARROSO & CIA LTDA** (*CNPJ nº* **06.255.580/0001-44**) para manifestação de suas contrarrazões, sendo os memoriais protocolados no dia 22 de maio de 2019 às 11h:30min, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações e conformado pelo edital que regulamenta o certame.

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

Argumenta a recorrente, em suma, que a desclassificação de sua proposta fora feita de forma indevida, havendo excesso de rigor por parte da Comissão Permanente de Licitação, onde, a seu ver, não haveria necessidade de apresentação da composição do item 1.1 "Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos" por ser tratar de uma verba referencial.
Argumenta ainda a recorrente que a Comissão Permanente de Licitação deveria ter realizado diligência e sanado o vício encontrado na proposta, privilegiando a proposta de menor preço, e ainda aduz erros na composição do item "Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos" da recorrida.
Por fim, requer a reconsideração da Comissão Permanente de Licitação sobre a classificação das propostas, pedindo pela desclassificação da proposta apresenta pela recorrida e classificação de sua proposta e que assim seja declarada vencedora do certame e, caso não seja acatado os pedidos que o pleito recursal, seja remetido a autoridade superior para análise.

2 - DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADA PELA EMPRESA JBB BARROSO & CIA LTDA.

A licitante JBB BARROSO & CIA LTDA, apresentou CONTRARRAZÕES AO RECURSO supracitado, argumentando, em síntese, que a sua proposta cumpriu rigorosamente os requisitos do edital, adotando os parâmetros estabelecidos no mesmo.
A recorrida afirma ainda que a desclassificação da proposta da recorrente seguiu o que preconiza o edital, item 13.2 alínea F, que se tal item faz previsão da composição dos serviços, este deve ser seguido por todos, não devendo a recorrente argumentar que o cálculo da administração é com base na planilha SEDOP e que tal planilha não apresenta composição para este item, uma vez que a planilha SEDOP é utilizada como referencia para o orçamento da administração e não das licitantes.
Fez constar ainda outros erros encontrados na proposta da recorrente, alegando, em suma, que os valores salariais apresentados pela empresa estão abaixo do piso salarial mínimo da categoria estabelecido pela convenção coletiva de trabalho 2018/2019 do sindicato da indústria da construção do estado do Pará que possui abrangência em Canaã dos Carajás, também alega que a recorrente não fez constar em sua planilha os custos previdenciários o que influencia diretamente no preço final dos serviços, assim como o calculo do BDI praticado pela recorrente esta fora das determinações do TCU.
Por fim, a recorrida pede que seja mantida a decisão da desclassificação da proposta da recorrente e que seja mantida a classificação de sua proposta, mantendo a decisão inicialmente tomada pela Comissão Permanente de Licitação e caso não seja acatado os pedidos que o pleito recursal seja remetido a autoridade superior para análise.

3 – DO MÉRITO.

Como se sabe, em procedimentos licitatórios, por força do artigo 7º, §2ª, II da Lei n.º 8.666/93, é imperiosa a existência de um orçamento detalhado por meio de planilhas em que haja a discriminação dos custos unitários do objeto licitado.
A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível, também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
Ainda, a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 48, inc. I, estabelece que as propostas que não atendam as especificações contidas no ato convocatório da licitação, devem ser desclassificadas.
Com efeito, a teor deste preceito legal, na análise das propostas, cabe à Comissão de Licitação aferir se o conteúdo destas subsume-se às prescrições editalícias e, em caso negativo, rejeitá-las, a par dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objeto.
No caso concreto a recorrente pede a classificação de sua proposta, aduzido que o item "Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos" não requer a composição unitária por se tratar de uma verba e que o preço que a administração utilizou como referência fora retirado da planilha SEDOP, planilha essa que não apresenta o custo detalhado de sua composição.
Entretanto por mais que a administração tenha pautado seu preço em planilha referencial que não apresenta a composição de tal item, é dever da licitante apresentá-la, uma vez que o edital é claro ao solicitar a composição dos preços unitários em seu item 13.2, alínea d)*, in verbis:*
d) Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição do Custo de Mão de Obra e Planilha de Composição Unitária de Preços, e;

Veja que o edital não descriminou itens que devem ou não ser compostos, logo é dever da licitante apresentar a composição integral de todos os serviços da planilha descritiva, ainda não cabe a recorrente afirmar que a planilha SEDOP não apresenta composição do item, o objetivo do certame não é encontrar o preço da planilha SEDOP, uma vez que este fora utilizado para orçar os serviços, e sim buscar os preços das empresas que se propõe a fazer os serviços, devendo assim as licitantes apresentarem seus preços e suas composições, de todos os itens, conforme preconiza o edital, por fontes próprias, não se atendo às planilhas SEDOP, SINAPI ou demais existentes.
Em sua peça de recurso a recorrente aduz que a Comissão Permanente de Licitação deveria realizar diligencia para sanar a falha, o que de fato parece ser o mais coerente, mas a própria licitante poderia

apresentar a composição do item junto ao recurso, entretanto prevaleceu em sua tese de que não é necessária a composição do item, preferindo manter a falha ao invés de sana-la.

A recorrida, através de peça de contrarrazão, apontou outros vícios na proposta da recorrente, alegando, em suma, que os valores salariais apresentados pela empresa estão abaixo do piso salarial mínimo da categoria estabelecido pela convenção coletiva de trabalho 2018/2019 do sindicato da indústria da construção do estado do Pará que possui abrangência em Canaã dos Carajás, também alega que a recorrente não fez constar em sua planilha os custos previdenciários o que influencia diretamente no preço final dos serviços, assim como o cálculo do BDI praticado pela recorrente está fora das determinações do TCU.

De fato, fora constatado que os valores apresentados pela empresa estão manifestadamente abaixo da convenção coletiva firmado pelo sindicato da categoria, ainda existem salários abaixo do salário mínimo legal, erros estes que fatalmente minoraram a proposta da empresa.

Ainda não foram visualizados os custos previdenciários no BDI e tampouco na planilha de encargos sociais da empresa, assim resta evidente que a recorrente não contabilizou na proposta os custos previdenciários, o que, mais uma vez, minoraram sua proposta com custos que legalmente deveria ter.

Sobre o cálculo do BDI, ponto de ataque da recorrida, a única vedação do edital, no item 14.6 ***(in verbis)***, trata-se da integração de tributos indiretos no cálculo, o que no entendimento desta Comissão de Permanente de Licitação não ocorreu, estando o cálculo apresentado dentro das normas do edital.

14.6 Os tributos IRPJ e CSLL, assim como, todos os demais tributos indiretos, sempre que aplicáveis, não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

É importante dizer que o tocante ao valor total do BDI, já decidiu o Plenário do Tribunal de Contas da União:

"O licitante pode apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item daplanilhae, por consequência, o preço global não estejam em limites superiores aos preços de referência".(Acórdão 2738/2015 – Plenário. Embargos de Declaração, Relator Ministro Vital do Rêgo)

Assim, além da falta de composição do item 1.1 (Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos), resta evidenciado os custos de mão de obra estão abaixo do valores estabelecidos na convenção coletiva do trabalho e que inexiste custos previdenciários na proposta de preços da recorrente.

Nesta feita, visto os erros apontados, cabe salientar que como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado." (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

"A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto." (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

"Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes." (Acórdão 2873/2014 – Plenário)

Apesar da aparente contradição entre as recomendações acima citadas, especificamente quanto à correção de valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

É importante destacar que a Comissão Permanente de Licitação, em momento algum, se afasta da aplicação do art. 3° da Lei n.º 8.666/1993, o qual dispõe:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Dessa forma, a Comissão deve prestigiar proposta mais vantajosa para a Administração e que os vícios detectados na formulação da planilha de composição dos preços são erros de caráter sanável, isso porque a empresa está vinculada ao valor global de sua proposta, devendo corrigir os erros sem majorar a sua proposta.

O professor MARÇAL JUSTEN FILHO, narra sobre o "formalismo exacerbado" ser prejudicial à finalidade da Licitação, ocasião em que, defeitos irrelevantes devem ser supridos in loco, garantindo a competitividade do certame, conforme transcrição de trecho doutrinários pertinentes:

"A licitação busca realizar dois fins, igualmente relevantes: o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, norteador da licitação. Mas é necessário, assegurando tratamento idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o "princípio da isonomia" imporia tratamento de extremo rigor."

Diante do exposto, e à luz dos princípios basilares da administração pública, ponderadas as Razões da Recorrente, esta Comissão Permanente de Licitação tem por bem determinar, com fundamento no art. 43, § 3° da Lei n.º 8.666/1993, a realização de diligencia destinada a correção das falhas constantes na planilha de composição de preços apresentada pelo recorrente, desde que não seja alterado o valor global da proposta, no prazo máximo e improrrogável de dois dias, sob pena de manutenção da desclassificação da proposta comercial.

Por fim, sobre os vícios apontados pela recorrente na proposta da recorrida, salienta-se que não vislumbram-se óbice legal quanto a proposta da empresa recorrida, mantendo a classificação da mesmo, não modificando a decisão inicialmente proferida.

4 – DAS CONCLUSÕES.

Diante das razões recursais apresentadas em memoriais pela Licitante **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** e da peça de contrarrazões ao recurso administrativo apresentada pela Empresa **JBB BARROSO & CIA LTDA**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:

a) Conceder o prazo máximo e improrrogável de dois dias, a contar a partir do envio da presente peça via e-mail, para que a empresa **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** apresente correção de sua proposta, com fundamento no art. 43, § 3° da Lei n.º 8.666/1993, devendo a proposta retificada ser apresentada até no máximo o dia 30 de maio de 2019 às 12h:00min.

b) Manter a decisão que promoveu a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas da empresa **JBB BARROSO & CIA LTDA**, nos termos da presente análise;

Por conseguinte, após apresentação da proposta retificada, a Comissão de Licitação em cumprimento ao art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93, decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, para análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, e posterior comunicado do

resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos em lei.

Canaã dos Carajás – PA 28 de maio de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 422/2018

EULER DE OLIVEIRA ROSA	*PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO*
3º Membro	1º Membro
Portaria nº. 422/2018-GP	Portaria nº. 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0E3B4301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ
Parceiro: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ
CNPJ sob o nº: 22.643.808/0001-20
Objeto*:* O presente Convênio tem por objeto contratação de profissionais (Pedagogo, Psicólogo, Fisioterapeuta e Diretor) para atender as necessidades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás-PA, na consecução dos serviços oferecidos pela entidade à população de Canaã dos Carajás pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APAE.**
Vigência: 19 (dezenove) meses
Início: 28/05/2019
Término: 28/12/2020
Valor Global: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
O Município de Canaã dos Carajás-PA, em atenção a lei 13.019/2014 em vigor a partir de 2017, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
A referida lei estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com o artigo 31 "caput" da lei 13.019/14.
A parceria, ora proposta, contemplará o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar a as atividades da APAE que atualmente atende pacientes com alguma deficiência intelectual ou múltipla, e com o aporte financeiro deste fomento ofereceria melhor estrutura e principalmente recursos humanos, profissionais no quadro técnico que passará a atender com melhor qualidade e eficiência. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos mútuos da sociedade civil e da Prefeitura Municipal, conforme parecer jurídico anexo ao processo.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 34 da Lei 13.019/14, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/14.
Trata-se de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ**, em observação aos termos do art. 32 da lei 13.019/14.
As considerações trazidas no termo de fomento e plano de trabalho obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.
A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas em sítio oficial da administração pública na internet, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O

Canaã dos Carajás, 28 de maio de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FE4DF666

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório Nº. 015/2019-SAAE
Pregão Presencial SRP Nº. 012/2019-SAAE

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28 de maio de 2019 na pagina 10, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP nº 012/2019-SAAE.
Onde se lê: do tipo Menor Preço por Lote.
Leia-se: do tipo Menor Preço por Item.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7DA3FE4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - 2ª RETIFICAÇÃO DA 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a 2ª RETIFICAÇÃO DA 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Onde se lê:

Cargo: Professor de Educação Física

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
10	002016		LEDA CAVALCANTE GOMES	37,00	APROVADO
11	023563		ANDREZA BARROS DA SILVA	37,00	APROVADO

Leia-se:

Cargo: Professor de Educação Física

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
10	007649		CLAUBER PEREIRA TELES	37,00	APROVADO
11	002016		LEDA CAVALCANTE GOMES	37,00	APROVADO

Onde se lê:

Cargo: Agente de Fiscalização de Obras

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
05	008767		RENAN DE SOUZA CALDAS	28,00	APROVADO
11	026942		YAN RAMON DA COSTA LOPES	27,00	APROVADO

Leia-se:

Cargo: Agente de Fiscalização de Obras

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
8	013778		CRISTINA QUEIROZ MEDEIROS	27,00	APROVADO
9	025125		JOSAFA MONTEIRO PAZ	26,00	APROVADO

Os candidatos ora convocados deverão comparecer nos dias 03/06/2019 e 04/06/2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Pessoa, nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, a partir das 09h00 até às 17h00, **por ordem de chegada, munidos de todos os documentos relacionados no item 16.1 do Edital.**

Os demais itens do Edital não sofrerão alterações.

Capanema, Estado do Pará, 29 de Maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal De Administração

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos. Não será aceito CNH);

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;

f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;

i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);

k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);

l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);

m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;

n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;

o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais

q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/

r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.

t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

u) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Psicológica com Psicólogo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme agendamento.

v) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme agendamento.

x) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

16.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

16.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 16.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Capanema.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DDE8F740

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2019 SEMTEJ
A Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 11 **do mês de Junho de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das

08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:651B55A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Processo Licitatório Nº 162/2019

Processo Licitatório Nº 162/2019
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 004/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE "SERVIÇOS GRAFICOS" PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADAS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2019, **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo,** brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães n° 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:
Órgão participantes
A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Jk nº. 2671 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Sra. Secretária Municipal*, **Barbara Lima de Liz,** brasileiro, solteira, RG. Nº 584.9879 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 825.648.922-72 residente na av. Couto Magalhães n° 2811, centro, Cidade Conceição do Araguaia - PA:

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano , como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Tv. Vereadora Virgolina Coelho n° 1145 São Luiz II, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Sr. *Secretário Municipal* **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ,** brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 N°210 – SETOR UNIVERSITÁRIO - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, denomina nesta Ata as partes:

A **Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretário de TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE*, **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** brasileiro, casado, RG. Nº 481.3159 SSP-PA, portador do C.P.F. nº 796.389.882-15 residente na av., JK n° 1784 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes.

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38, inscrição estadual n°15.574.060-1, inscrição Municipal n° 5401598, com sede à AV: ARAGUAIA, Nº 1220, VILA CRUZEIRO, SALA B / CEP: 68540-000 / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Fone: (94) 99186-2111, e-mail: akivqualidade@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 723.576.222-53 e Registro Geral nº 3737857 SSP/PA, residente e domiciliado à AV: NATAL , n. 27, QUADRA 51, Setor VILA CRUZEIRO / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

.
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 004/2019- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE "SERVIÇOS GRAFICOS" PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADAS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 162/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e unidades vinculados de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2019 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 004/2019 realizado em 08/05/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 004/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seua Gestor, conforme Termo de Homologação de 08/05/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 162/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE "SERVIÇOS GRAFICOS" PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADAS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 162/2019 no Edital do Pregão Presencial nº 004/2019-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 004/2019-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e unidades vinculados de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os "serviços gráficos" serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os "serviços gráficos", objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata será designando por cada gestor da pasta, através de portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GESTÃO	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATÍCULA
JOSÉ CARLOS AZEVEDO	10807	CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR	05155
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
MARCOS VINICIUS GERMANO DE ABREU	13287	CLAUDIVAN GOMES DA SILVA	11012

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

GESTÃO	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATÍCULA
BÁRBARA LIMA DE LIZ	12263	FERNANDA APARECIDA AGUIAR BACCARO	11508
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
AILTON OLIVEIRA BARTOLOMEU	4744	FLÁVIO WATANABE	5440

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

GESTÃO	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATÍCULA
FAUSTO DIOGO DIAS BARROS	12928	CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR	05155
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
IAGO OLIVEIRA RAMOS	10859	ARYANA CLAUDIA DE JESUS MEDEIROS	12327

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

GESTÃO	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATÍCULA
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	064/2018	AMARILDO DE SOUSA COSTA	10814
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
AILTON PEREIRA COUTINHO	0574/2017	MARIA ONEIDE LOPES DE JESUS	4441

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e unidades vinculadas, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e

autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "serviços gráficos" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "serviços gráficos" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "serviços gráficos" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 162/2019.
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Turismo. Esporte e Lazer
Programa: 07.07.01.04.122.0066.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os "serviços gráficos" solicitados conforme solicitação/requisição dos "serviços gráficos" emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos "serviços gráficos" , objeto desta Ata;
Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos "serviços gráficos" solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de

cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e unidades vinculados de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos “serviços gráficos” entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os “serviços gráficos”entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 162/2019 Pregão Presencial 004/2019 ATA de Registro de Preço 005/2019.

VALOR TOTAL DA ATA SRP: R$ 960.350,00 (Novecentos e Sessenta Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2019-SRP e Processo Licitatório nº 162/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em Três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, aos 24/05/2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

BARBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELLI
CNPJ Nº 28.428.566/0001-38

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4B8631E3

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
Processo Licitatório Nº **2975/2019**

Processo Licitatório Nº 2975/2019
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 012/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2019, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. JK S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo **Sra. Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins,** brasileira, Casada, CPF 037.291.986-374 e RG 175.377-3 SSP- MG, residente na Rua, Inocêncio Costa n° 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

AZEVEDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 83.578.864/0001-12, inscrição estadual n° 15.174.051-8, com sede à Rodovia PA 287 KM 04, s/n, Expansão Industrial, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, Fone (94) 99120-5926, e-mail: friuniao@hotmail.com, neste ato representada por seu procurador o **Sr. CRISMONCLEYTON BASILIO DA COSTA,** brasileiro, gerente, portador do CPF nº 788.670.292-15 e Registro Geral nº 3456114, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, nº 181 – Jardim Araguaia – PA, CEP: 68.540 – 000, Conceição do Araguaia – PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 012/2019- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2975/2019**, oriundo **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 012/2019 realizado em 14/05/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 012/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 14/05/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2975/2019** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2975/2019** no Edital do Pregão Presencial nº 012/2019-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 012/2019-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os alimentos serão solicitados conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social** participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os alimentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os alimentos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Assistência Social** é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria, sendo o Sr. **Ederson Divino Tibolla e suplente a Sra. Adriana Pereira Maciel.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** (FMAS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos alimentos solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos alimentos referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos alimentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará

os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº2975/2019.

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
09.0909.08.243.0125.1006	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2017	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2018	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.0137.2010	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.1203.2011	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0132.2019	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0137.2184	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0125.2022	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2028	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2023	3.3.90.30	01390
09.0909.08.244.0137.2024	3.3.90.30	01390

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os alimentos solicitados conforme solicitação/requisição dos alimentos emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos alimentos, objeto desta Ata;
Entregar os produto contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos alimentossolicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será A **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Conceição do Araguaia- PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos alimentos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, Os alimentosentregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2975/2019 Pregão Presencial 012/2019 ATA de Registro de Preço 008/2019.

Total da ATA de Registro de Preço	**R$ 220.200,00 (Duzentos e Vinte Mil e Duzentos Reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2019-SRP e Processo Licitatório nº **2975/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 Justos e acordados firmam o presente, em Três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, 24/05/2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação e Trabalho
PORTARIA:007/2017

AZEVEDO & CIA LTDA
CNPJ Nº 83.578.864/0001-12

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F1058D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 096/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos R$ 1.000,00 (Um mil reais), para o servidor municipal **EDUARDO MARINHO GUEDES**, **Matricula: 1534 CPF: 634.700.392-91,** lotado com Cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para **BELÉM - PARÁ,** durante o período de **02/06/2019 a 08/06/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. . O servidor irá conduzir o veiculo com demais servidoras que irão participar do curso Sistema E-Social para Órgãos Públicos. O Servidor sairá no dia 02/06/2019 e retornará dia 08/06/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:CEEE1EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 097/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete diárias) no valor de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), para a servidora municipal **NYKOLE DOS SANTOS PEREIRA, CPF 756.913.292-00**, **Matricula: 10827**, lotada no Cargo de **SUPERINTENDENTE** para que a mesma possa se deslocar para **BELÉM - PARÁ,** durante o período de **02/06/2019 a 08/06/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. . A servidora irá participar do curso Sistema E-Social para Órgãos Públicos. O Servidor sairá no dia 02/06/2019 e retornará dia 08/06/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:5831463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 098/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete diárias) no valor de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), para a servidora municipal **ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ, CPF 612.976.742-00**, **Matricula: 10828**, lotada no Cargo de **Coordenador nível I,** para que a mesma possa se deslocar para **BELÉM - PARÁ,** durante o período de **02/06/2019 a 08/06/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. . A servidora irá participar do curso Sistema E-Social para Órgãos Públicos. O Servidor sairá no dia 02/06/2019 e retornará dia 08/06/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:A8DC87A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 099/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete diárias) no valor de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), para a servidora municipal **FRANCINETE VIEIRA DA COSTA**, **Matricula: 12412 CPF: 392.614.038-08,** lotado com Cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.** para que a mesma possa se deslocar para **BELÉM - PARÁ,** durante o período de **02/06/2019 a 08/06/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. A servidora irá participará do curso Sistema E-Social para Órgãos Públicos. O Servidor sairá no dia 02/06/2019 e retornará dia 08/06/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B64344E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 100/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete diárias) no valor de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), para a servidora municipal **EDUARDO MARINHO GUEDES**, **Matricula: 1534 CPF: 634.700.392-91,** lotado com Cargo de **MOTORISTA** para que o mesmo possa se deslocar para **BELÉM - PARÁ,** durante o período de **02/06/2019 a 08/06/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O servidor irá conduzirá o veiculo com demais servidoras que participará do curso Sistema E-Social para Órgãos Públicos. O Servidor sairá no dia 02/06/2019 e retornará dia 08/06/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:4D60B58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 101/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas

atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos R$ 205,00 (duzentos e cinco reais), para o servidor municipal **PAULO HENRIQUE BARBOSA BRITO**, **Matricula: 3407 CPF: 847.303.902-53**,, para que o mesmo possa se deslocar para **PALMAS-TO,** durante o período de **23/05/2019 a 26/05/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. . O servidor irá participar do 3° CONATINS – Congresso de Autismo do Tocantins, que acontece nos dias 24 e 25 de maio, considerando que o evento começa as 08:00hs do dia 24 o servidor irá se deslocar dia 23/05 e o termino do evento será as 17:00hs do dia 25 portanto o servidor retornará dia 26/05.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:95547878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 049/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR F.N.R. A CIDADE DE VILA RICA – MATO GROSSO
DESTINO: VILA RICA – MATO GROSSO
INÍCIO: 27/05/2019
FIM: 30/05/2019
Nº DE DIARIAS: 2 E 1/2
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:9CA9C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 050/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR F.N.R. A CIDADE DE VILA RICA – MATO GROSSO
DESTINO: VILA RICA – MATO GROSSO
INÍCIO: 27/05/2019
FIM: 30/05/2019
Nº DE DIARIAS: 2 E 1/2
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2019

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:22EDDBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 051/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR E.R.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 27/05/2019
FIM: 30/05/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:78203DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 048/2019 De 22 de maio de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de WANGLES LOPES PIRES, Técnico Executivo de provimento efetivo, lotado na SEGEPLAN, objetivando apurar possível prática de infração disciplinar e aplicação da penalidade correspondente se for o caso.
Art. 2º - Designar nos termos do Art. 147 da Lei Complementar nº 003 de 22 de setembro de 1993 – Regime Jurídicos Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem–se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:
Janilda Cardoso de Oliveira
Margareth Rose Villela Amaral
Luiz Mar de Sousa Andrade
Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretario de Gestão e Planejamento
Portaria 003/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D2E9259E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°3984/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **JOSE ANTONIO TEODORO ROSA, CPF. 188.284.932-91 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **CIRUGIAO DENTISTA**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 02/05/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 4.100,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 maio de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5D97BF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°3987/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA, CPF. 937.027.012-49 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **CIRUGIAO DENTISTA**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 02/05/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 3.000,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 maio de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:31BE38CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°3982/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **ERIKA DA ROCHA SOUSA, CPF. 022.912.002-40OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **CIRUGIAO DENTISTA**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 02/05/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 3.000,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 maio de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:70F58A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003986/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **ANDREIA VITURINO DOS REIS, CPF. 012.327.652-79 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR NIVEL II - HISTORIA**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 01/05/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1.384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 de maio de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:633B3B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003985/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **ROSANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, CPF. 012.327.652-79 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGIA**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 20/05/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1.384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 de maio de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2C44FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 336/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de abril de 2019
Retificação da publicação de Portaria 336/2019, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente e tratar demais assuntos da secretaria de Saúde.
RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1º Designar o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 254.262.491-72, ocupante do cargo de Agente de Transporte Motorista de Ambulância, lotado junto à Secretaria Municipal de *SAÚDE,* para transportar paciente e tratar demais

assuntos da secretaria de Saúde, Redenção-PA e Conceição do Araguaia-PA, no período 25 de abril a 03 de maio de 2019.

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
08 (oito) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 800,00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Leia se:
Art. 1º Designar o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 254.262.491-72, ocupante do cargo de Agente de Transporte Motorista de Ambulância, lotado junto à Secretaria Municipal de *SAÚDE,* para transportar paciente e tratar demais assuntos da secretaria de Saúde, Redenção-PA e Conceição do Araguaia-PA, no período 25 de abril a 11 de maio de 2019.

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
16 (dezesseis) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A525D9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 345/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de abril de 2019

Retificação da publicação de Portaria 345/2019, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em tratamento especifico.
RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar paciente em tratamento especifico, em Araguaína-TO, no período 30 de abril a 03 de maio de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Leia se:
Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar paciente em tratamento especifico, em Araguaína-TO, no período 30 de abril a 06 de maio de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:16928E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°3983/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **VIRGINIA AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVEIRA, CPF. 016.918.062-00 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PSICOLOGO**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 01/05/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 3.000,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 maio de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:90A19958

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190215
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R.F.BONFIM EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.146 Manutenção Serv.de Convivência e Fortal. Vinculos à Criança e Adolescente (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.237,50, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.237,50
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2019 a 13 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190216
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: F.G.DE MELO EIRELI-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.989,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.146 Manutenção Serv.de Convivência e Fortal. Vinculos à Criança e Adolescente (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.840,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.149,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2019 a 13 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:685E6741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0151/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSUE PAES DOS REIS,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4996305 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 835.657.012-34, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.
Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na. mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B07BE08B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0077/2019

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do servidor **REGINALDO BATISTA DO NASCIMENTO**, ocorrido em 11 de maio de 2019.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – ZONA URBANA**, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão do Falecimento do Servidor **REGINALDO BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 011177-5, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº EB – 0186/1999, de 04 de agosto de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 11 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:98AF4FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0078/2019

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 189.336.494-9.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: E/VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **189.336.494-9**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº. 011950-4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0104/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8CA99F9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0079/2019

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **GILSON FÉLIX DA SILVA,** matricula nº 071778-9, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUDICIÁRIADO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 05 / Nível I),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0002/2019, de 02 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D703CC02

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190213
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2019-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: M. M. CORREA COMERCIO & SERVIÇOS DE FLORES EIRELI - ME
OBJETO.....: Aquisição de arborização e jardinagem para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1213.154520007.2.094 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 391.500,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2019 a 10 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190214
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2019-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: HELENA MARIA MAGALHAES TEIXEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de arborização e jardinagem para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1213.154520007.2.094 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 87.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2019 a 10 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:812B1EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0183/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **ELUZA MARIA DA SILVA**, Professor de Matemática, Matrícula n° 132997-9, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/04/2019 a 12/10/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de maio de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:717A775A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.075 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE HABITAÇÃO URBANA NOVE DE ABRIL.

O Prefeito Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti, e no exercício de seu cargo;
CONSIDERANDO a necessidade de analisar a documentação apresentada pelos beneficiários do Projeto de Habitação Urbana Nove de Abril;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica Especializada para proceder a análise da documentação dos beneficiários do PROJETO DE HABITAÇÃO URBANA NOVE DE ABRIL, apresentada por ocasião do cadastramento.
Parágrafo Único - A Comissão tem por objetivo:
a) Conferir e atribuir autenticidade à documentação analisada;
b) Atestar se a documentação pertence a um beneficiário do PROJETO DE HABITAÇÃO URBANA NOVE DE ABRIL, previamente identificado;
c) Atestar se o (a) pretendente a beneficiário (a) do PROJETO enquadra-se nos critérios estabelecidos através do Decreto n04.025 de 2 de Fevereiro de 2019, especialmente se não possui outro imóvel, tanto em Juruti quanto em outra unidade da Federação;
d) Apresentar relatório final e conclusivo quanto às famílias que efetivamente estão aptas a fazer parte do PROJETO DE HABITAÇÃO URBANA NOVE DE ABRIL;
Art. 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros assim representados:
a) um (a) representante do Gabinete do Prefeito;
b) um (a) representante da Secretaria Especial de Governo;
C) um (a) representante da Câmara Municipal de Juruti;
d) um (a) técnico (a) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças/Departamento de Planejamento Urbano - Setor de Habitação e
e) um (a) técnico (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - A Coordenação da Comissão será feita pelo (a) representante do Gabinete do Prefeito, sendo substituído (a) em suas ausências pelo (a) representante da Secretaria Especial de Governo.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão:
a) CLEUNICE DE JESUS PANTOJA BORGES - Gabinete do Prefeito
b) ELIÚ TRINDADE DA SILVA - Secretaria Especial de Governo
c) MANOEL VITOR MORAES - Câmara Municipal de Juruti
d) RONILTON DE SOUZA BASTOS - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - Departamento de Planejamento Urbano.
e) DEUZILENE DE ANDRADE TAVARES CUNHA -Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, passando este Decreto a vigorar na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, 27 de Maio de 2019.

MANOEL HENRIQUE COMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Silvia Lima Teixeira
Código Identificador:A66DB07E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SECDET

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2019-SECDET. Tendo sido habilitadas duas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sediadas no município e tiveram seus planos de trabalho aprovados pela Comissão de Avaliação. Tendo o resultado final da seguinte forma a Associação Folclórica Tribos Mundurukus, com 13 pontos e Associação Folclórica e Recreativa Tribo Muirapinima com 13 pontos, estando aptas e habilitadas a formalizar o Termo de Fomento.

Juruti, 28 de maio de 2019.

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:19A67B5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190146
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-280301
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O): F & H - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

CONTRATO Nº: 20190144
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-280301
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): F & H - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

CONTRATO Nº: 20190145
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-280301
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): F & H - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 79.760,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

CONTRATO Nº: 20190152
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-280301
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): A A F DE ARAUJO & CIA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

CONTRATO Nº: 20190150
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-280301
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A A F DE ARAUJO & CIA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

CONTRATO Nº: 20190151
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-280301
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O): A A F DE ARAUJO & CIA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:F224C163

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO SRP Nº 050/2019/CPL/PMM

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão SRP nº 050/2019/CPL/PMM Processo Licitatório n° 7.404/2019/PMM, forma **Presencial**: Tipo: Menor Preço por Item/lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARASELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL**. Informamos aos interessados que a sessão agendada para ser realizada no dia **30/05/2019**, foi **SUSPENSA**, *sine die*, por motivos de impugnação no Edital do referido Pregão Presencial.

Marabá (PA), 28/05/2019,

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E87F347E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1203/2019 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2.019.

PORTARIA Nº 1203/2019 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de nomeação por parte do Executivo Municipal dos Membros Titulares e respectivos Suplentes para formação do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A necessidade de renovação do mandato do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO: O que estabelece o Art. 123, seus incisos e parágrafos da Lei 17.756, de 20.12.2016; e

CONSIDERANDO: A indicação dos nomes dos titulares e respectivos suplentes, pelos órgãos, conforme estabelece os incisos I, II e III do Art. 123 da Lei nº 17.756, de 20.12.2016.

RESOLVE:

Artigo 1º: NOMEAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Membros Titulares e Suplente, no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR:

ANDRE DAS VIRGENS PEREIRA (CMM) – Titular
RG: 5904684 – SSP/PA - CPF 000.999.062-36
MARIA DELZA MARTINS ARAUJO (CMM) – Suplente
RG: 1804575 – SSP/PA – CPF 287.769.922-68
ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA (SEMAD) - Titular
RG: 4511410 – PC/PA – CPF 195.657.552-91
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS (SEMAD) – Suplente
RG: 4269341 – SSP/PA – CPF 287.965.354-15
EDUARDO CORTÊZ DE MIRANDA (SINTEPP)- Titular
RG: 202044 SSP/TO – CPF 768.078.191-53
GLECIA MARY DA SILVA MILHOMEM (SINTESP) – Suplente
RG: 2441096 SSP/PA – CPF 577.612.302-00

Artigo 2º: A vigência do mandato dos conselheiros e suplentes acima nomeados será de 02(dois) anos, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Artigo 3°: Os membros Do Comitê Fiscal farão jus a "jeton" de 1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base do Presidente do IPASEMAR, por reunião ordinária que participar nos termos do § 7° do Artigo 109 e Artigo 124 da Lei n° 17.756, de 20.12.2016.

§ Único – O pagamento do jeton será realizado com verba oriunda da taxa de administração do IPASEMAR.

Artigo 4º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 24 de abril de 2.019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA650986

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 028/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 028/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 6.206/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°322/2018-PMM, PROCESSO Nº 14.789/2018 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO

(SRP) N° 087/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÃES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Fornecedora do serviço a empresa: **CRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ**: 06.029.507/0001-54**. **Origem dos Recursos:** Federal e Próprios **– Dotações Orçamentárias: 1**-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **2**- Manut. das Ações de Proteção Social Básica; **3-** Manut. das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade. **Valor: R$ 42.900,00** (quarenta e dois mil, novecentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 27 de maio de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C640A17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 024/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 024/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 6.959/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°331/2018-PMM, PROCESSO Nº 16.380/2018 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 098/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.** Fornecedora do serviço a empresa: **CARDOSO E AGUIAR COM. E SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ**: 19.104.617/0001-85**. **Origem dos Recursos:** Federal e Próprios **– Dotações Orçamentárias: 1**-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **2**- Manut. das Ações de Proteção Social Básica; **3-** Manut. das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade; 4- Operacionalização IGD-PBF e IGD-SUAS. **Valor: R$ 313.514,00** (trezentos e treze mil, quinhentos e quatorze reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 27 de maio de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49E262CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1717/2019-SEMAD, que concede férias ao Sr. EDSON FRANCISCO LUZ DA ROSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2237, pagina 59 do dia 21.05.2019.
Onde se lê:
PORTARIA n.º 1717/2019-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n.º 1718/2019-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A75F82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1724/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1725/2019-SEMAD
SERVIDOR: WELMA DOS SANTOS SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1726/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLEONILDE MARQUES LEITE, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1727/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARLENE NEVES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1728/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1729/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSIMEIRE SOUSA FALCAO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1730/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1731/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSE COSTA DE SOUSA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-G**P**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1732/2019-SEMAD
SERVIDOR: GLEISSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1733/2019-SEMAD
SERVIDOR: DULCIRENE PEEREIRA LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1734/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSA MARIA DOS SANTOS BARROS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1735/2019-SEMAD
SERVIDOR: ARLEM LIMA DE SOUSA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1736/2019-SEMAD
SERVIDOR: GEIZELI DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de junho a 02 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1737/2019-SEMAD
SERVIDOR: EUDES PEREIRA LIMA, Concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1739/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALESSANDRA MARINHO DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1740/2019-SEMAD
SERVIDOR: IREANE RODRIGUES DA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1741/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA DA CONCEICAO DE JESUS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1742/2019-SEMAD
SERVIDOR: SULAMIR FERREIRA DA LUZ, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1743/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1744/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA OLIVEIRA HILARIO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1745/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANA CARLA PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1746/2019-SEMAD
SERVIDOR: JACIRENE BARBOSA DE SOUZA, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1747/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA BRITO DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1748/2019-SEMAD
SERVIDOR: VANUSA BRITO DE SOUSA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1749/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARILENE CAVALCANTE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1750/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDNA DO SOCORRO BARBOSA DE ANDRADE, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1751/2019-SEMAD
SERVIDOR: NELI PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1752/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELIENE PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1753/2019-SEMAD
SERVIDOR: CRISTHIANY APARECIDA DA CRUZ VALE, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1754/2019-SEMAD
SERVIDOR: ONEIDE MARQUES DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1755/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALEXSILVA DOS SANTOS NASCIMENTO, Concursado no cargo de Merendeira, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1728/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1756/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE SOUSA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1757/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLEANE SANTOS DE SOUSA, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1758/2019-SEMAD
SERVIDOR: NELCIANE LEAL DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1759/2019-SEMAD
SERVIDOR: RONES MORAES RIBEIRO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1760/2019-SEMAD
SERVIDOR: TACYANE FRANCISCA DE ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1761/2019-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA ROSA DE JESUS PEREIRA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 A 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1762/2019-SEMAD
SERVIDOR: MIRIA DA SILVA CARVALHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1763/2019-SEMAD
SERVIDOR: TATIANE RIBEIRO DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1764/2019-SEMAD
SERVIDOR: MIRIAN BRAGA VIEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1765/2019-SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA SILVA CUNHA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1766/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOELMA COCEICAO DOS SANTOS SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1767/2019-SEMAD
SERVIDOR: SELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1768/2019-SEMAD
SERVIDOR: JAILTON VIEIRA CARNEIRO, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 A 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1769/2019-SEMAD
SERVIDOR: CRISTINA DE CASTRO AQUINO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1770/2019-SEMAD
SERVIDOR: LAUDICEIA DOS SANTOS MACHADO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1771/2019-SEMAD
SERVIDOR: POLIANA KELY ARAUJO DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 A 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1772/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDINONIMA MOURA DE MIRANDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1773/2019-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1775/2019-SEMAD
SERVIDOR: SILVIO SILVA FERREIRA, Concursado no cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de junho a 02 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1776/2019-SEMAD
SERVIDOR: NAGILVAN RODRIGUES AMOURY, Concursado no cargo de Médico Veterinário, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1777/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALDINEI DA SILVA DIOGO, Concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1778/2019-SEMAD
SERVIDOR: FERNANDO DOS REIS LIMA, Concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1779/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDILSON PEREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1780/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARCELO SOARES LIMA, Concursado no cargo de Agente de Zoonoses, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1781/2019-SEMAD
SERVIDOR: FERNANDO AUGUSTO FONSECA, Concursado no cargo de Médico Clinico, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de maio a 18 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1782/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDINILDO NERES DE OLIVEIRA, Concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1783/2019-SEMAD
SERVIDOR: HILDETH CONCEICAO GUIMARAES BARROS, Concursada no cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1784/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO CARMO PEREIRA, Concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1785/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELEANE RODRIGUES DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1786/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELIENE MONTEIRO DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1787/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCINALVA COSTA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1788/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCIMAR OLIVEIRA CHAGAS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1789/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA NILZA GUIMARAES COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de julho e de 16 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1790/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOANA CONCEICAO TEIXEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1790/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOANA CONCEICAO TEIXEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1792/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1793/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1794/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDILANE MARQUES MENESES, Concursada no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1795/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANA LUCIA FERNANDES SARAIVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de junho a 04 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1796/2019-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA DA SILVA MARQUES, Concursada no cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de junho a 05 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1797/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALBA VALERIA ROCHA, Concursada no cargo de Médico Pediatra, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de junho e de 29 de julho a 12 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1798/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA EUDINA PESSOA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de junho a 02 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1799/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALDENICE DE SOUSA PINHEIRO, Concursada no cargo de Técnico em Administração, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de junho a 04 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1801/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARLY GONCALVES DOS SANTOS RODRIGUES, Concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de junho a 16 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1803/2019-SEMAD
SERVIDOR: FABIANA CRISTINA DE ANDRADE, Concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de junho e de 19 de setembro a 03 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1806/2019-SEMAD
SERVIDOR: NUBIA CAVALCANTE SILVA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de junho a 02 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1824/2019-SEMAD
SERVIDOR: GILDETE DIAS MOURA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1825/2019-SEMAD
SERVIDOR: CRISLANE MARTINS GOMES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1826/2019-SEMAD
SERVIDOR: DAIANE BARBOSA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1827/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDILENE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1828/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUZIA DE ANDRADE DIAS, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de junho a 02 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1829/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCIRLEIA LEAO DA SILVA, Concursada no cargo de Copeiro, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de junho a 13 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1830/2019-SEMAD
SERVIDOR: FALVIA ALVES PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de junho a 11 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1831/2019-SEMAD
SERVIDOR: DULCILENE DE JESUS SANTOS MARQUES, Concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1832/2019-SEMAD
SERVIDOR: DIANA VIEIRA SILVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de junho a 16 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1833/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA DO CARMO RODRIGUES ARAUJO, Concursada no cargo de Agente de Endemias, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1834/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLEOTILDE ALVES SANTANA, Concursada no cargo de Técnico (a) Administrativo (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1835/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAQUEL SIMONE DIAS NASCIMENTO, Concursada no cargo de Técnico em Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de julho e de 02 a 16 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1836/2019-SEMAD
SERVIDOR: REJANE DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de julho e de 02 a 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1837/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSANGELA CARDOSO DA COSTA, Concursada no cargo de Técnico (a) Administrativo (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1838/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSILENE ALVES DE ARAUJO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1839/2019-SEMAD
SERVIDOR: SANDRA MOREIRA FERREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1840/2019-SEMAD
SERVIDOR: SIMONE CARDOSO DA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de julho a 02 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1857/2019-SEMAD
SERVIDOR: TEREZA SOARES DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1856/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA FERNANDES COSTA, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1854/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA GEUZA CHAVES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1855/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDILEUDA MARIA ALVES DA SILVA, Contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1850/2019-SEMAD
SERVIDOR: DAVYSON ROBSON FREITAS DE SOUSA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1853/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROZIMAR DOS SANTOS GUIMARAES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1852/2019-SEMAD
SERVIDOR: GEMILSON SOARES DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1851/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO CICERO DE MIRANDA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1858/2019-SEMAD
SERVIDOR: MINELZA DA SILVA LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1859/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE NAZARE ATAIDE FERREIRA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1860/2019-SEMAD
SERVIDOR: DARLENE SILVA BARBOSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1861/2019-SEMAD
SERVIDOR: LAURIETE ALCANTARA CAVALCANTE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1862/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA CAZE DA SILVA SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1863/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1907/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA FLORACI FONSECA COELHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1908/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCIVANE FERREIRA RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1909/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO ESPIRITO SANTO FEITOZA LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1910/2019-SEMAD
SERVIDOR: SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1911/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1912/2019-SEMAD
SERVIDOR: DEVANICE DE SOUSA BRITO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1913/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROGERIO DO MONTE GESTER, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1914/2019-SEMAD
SERVIDOR: CREUMA ARAUJO DE ABREU MATOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1915/2019-SEMAD
SERVIDOR: IRISLENE RODRIGUES MARQUES SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1912/2019-SEMAD
SERVIDOR: DEVANICE DE SOUSA BRITO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1916/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ROSA DA CONCEICAO SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1917/2019-SEMAD
SERVIDOR: DENISVAN GOMES DE LIMA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1918/2019-SEMAD
SERVIDOR: RUTILENE NEVES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1919/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALNILENE DE SOUZA LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1920/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARCIA DE SOUSA SALES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1921/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA IVANILDE CARDOSO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1922/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSE FERREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1223/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALTAIR DIAS RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1924/2019-SEMAD
SERVIDOR: GENIVAL MIRANDA DE SOUZA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1925/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO FERNANDO SOUSA MARINHO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1926/2019-SEMAD
SERVIDOR: GENINALVA DE ALMEIDA SOBRINO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1927/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA PEREIRA CUNHA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1886/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA NILZETE MOURA DE MELO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69A73BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD : CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1869/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): BERNARDO MARQUES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**

PERÍODO: De 03 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2077/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO SERGIO RODRIGUES REIS, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 24 de junho de 2019 a 07 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2076/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JANARY MONTEIRO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Rádio Operador, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 25 de junho de 2019 a 22 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3367FE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1887/2019-SEMAD
SERVIDOR: SUELLEN FERREIRA MENDES DA LUZ OLIVEIRA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1889/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARY DALVA MARTINS DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1890/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA SOUSA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1891/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALDERY MORAIS DE OLIVEIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1892/2019-SEMAD
SERVIDOR: LEILIANE DA COSTA GARRETO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1894/2019-SEMAD
SERVIDOR: LILIMA DOS SANTOS TRINDADE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1895/2019-SEMAD
SERVIDOR: DHIONNICE ALVES LOPES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1896/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA DE FARIAS ALVES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1897/2019-SEMAD
SERVIDOR: ILSA BATISTA DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1898/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALINE AQUINO DA SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1899/2019-SEMAD
SERVIDOR: BRIGIDA DE SOUZA MAIA ELLERBE, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1900/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO VIEIRA PALHANO NETO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1901/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA SANTOS ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1902/2019-SEMAD
SERVIDOR: SEBASTIANA CANTANHEDE ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1870/2019-SEMAD
SERVIDOR: SUELENE CONCEICAO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1871/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCAS FERREIRA BARBOSA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1872/2019-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA FERREIRA BARBOSA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1873/2019-SEMAD
SERVIDOR: FERNANDO DOS SANTOS SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1875/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALEXSANDRO PINTO DE SOUZA, Concursado no cargo de Auxiliara de Secretaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1874/2019-SEMAD
SERVIDOR: WILLIANE NEVES LIMA QUEIROZ, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1876/2019-SEMAD
SERVIDOR: RONALDO VARELA NUNES, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1877/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1878/2019-SEMAD
SERVIDOR: JAMESON PEREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1879/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA LIMA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1880/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLEANE CARLOS VIEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1807/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDILEUZA MARIA DA CONCEICAO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1808/2019-SEMAD
SERVIDOR: THAIANA COUTINHO DE MELO FURTADO, Concursada no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1810/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLEUDIANE BANDEIRA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de junho a 13 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1811/2019-SEMAD
SERVIDOR: GERLANDIA DE SOUZA LIMA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de junho a 23 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1813/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA LEITE DOS SANTOS SOUZA, Concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de junho a 16 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1816/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARLENE DA SILVA BRITO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de junho a 13 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1817/2019-SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS MACHADO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1818/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALANE DOS SANTOS ALVES, Concursada no cargo de Enfermeiro (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1823/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA DA CONCEICAO, Comissionada no cargo de Gerente de Unidade de Saúde Rural, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1800/2019-SEMAD
SERVIDOR: HELCIO CORREIA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1802/2019-SEMAD
SERVIDOR: MAURICIO PEREIRA LIMA JUNIOR, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de junho a 16 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1804/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAILSON FREITAS DE LIMA, Concursado no cargo de Motorista, lotada na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de junho a 15 a 29 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1805/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de junho a 02 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1809/2019-SEMAD
SERVIDOR: THIAGO MACEDO MARQUES, Concursado no cargo de Odontologo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de junho a 08 de julho e 23 de setembro a 07 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1812/2019-SEMAD
SERVIDOR: GENALDO OLIVEIRA ROCHA FILHO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de junho a 23 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1821/2019-SEMAD
SERVIDOR: FLOR DE MARIA RAMOS DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Endemias, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de julho a 03 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1815/2019-SEMAD
SERVIDOR: NILMA DA SILVA COELHO TEIXEIRA, Concursada no cargo de Enfermeiro (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: De 21 de junho a 05 de julho e de 07 a 21 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1814/2019-SEMAD
SERVIDOR: PAULO HENRIQUE CANDIDO LOPES DA SILVA, Contratado no cargo de Médico Clinico, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 a 27 de junho e de 04 a 18 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1819/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCIMAR OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Combate de Endemias, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de julho a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1820/2019-SEMAD
SERVIDOR: FLAVIO CARDOSO PINTO, Concursado no cargo de Farmacautico Bioquímico, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de julho e de 01 a 15 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1822/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCIMIR ALENCAR AMORIM, Concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de julho a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1841/2019-SEMAD
SERVIDOR: SUELY ALVES DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de julho e de 15 a 29 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1842/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA, Concursada no cargo de Odontologia, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de julho de 2019 e de 06 a 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1843/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA, Concursada no cargo de Técnica de Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1844/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE JESUS DE SOUZA LOURENÇO, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1845/2019-SEMAD
SERVIDOR: NAIME BRITO SALES, Concursada no cargo de Técnico (a) de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 a 31 de julho e de 20 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9718429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, *caput,* da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU, faz saber a servidora pública municipal **KEILE NEPOMUCENO CAVALCANTE**, concursada no cargo de Médica Veterinária, matrícula nº 235023, que foi instaurado, pela **Portaria nº 1269/2019-GP, publicada em 20 de maio de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 51892/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) consecutivos, no período de 01 de outubro de 2004 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, *caput*, da Lei Municipal supracitada. Em seguida, com fulcro no art. 188, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica Vossa Senhoria, desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria, poderá requerer VISTAS do referido processo na Sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, Bairro Nova Marabá, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 27 de maio de 2019.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 1269/2019–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE975692

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.769/2019-PMM

"Extrato De Contrato Nº 089/2019-SEMED/PMM – Processo Nº 7.769/2019-PMM - Dispensa de Licitação Emergencial Nº 001/2019-CEL/SEVOP/PMM, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial por dispensa de licitação para prestação dos serviços de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com condutor; e embarcações com piloto e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino da rede municipal, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas, vicinais e fluviais, no município de Marabá – PA. Empresa: Geotop Serviços Topográficos Ltda., CNPJ Nº 01.534.717/0001-86. Valor Total R$ 5.893.412,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais), Recursos: do Erário Municipal. Inicio da Vigência: 09/05/2019. Término da Vigência: 05/11/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C87D9E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0399/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0399/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alacid Ferreira do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2293919 PC/PA

e do CPF n.º 401.835.562-91, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo nº 125 - Jardim Bela Vista - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/05/2019 á 07/05/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4E3E775

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0400/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0400/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Porto dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7357707 PC/PA e do CPF n.º 036.586.562-12, residente e domiciliado(a), á Tv São João nº 208 - Jardim União - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2019 á 10/05/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3482A28C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0397/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0397/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) James Brito Feitosa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6203729 PC/PA e do CPF n.º 247.152.552-00, residente e domiciliado(a), á Av Tamboril Qd 51 Lt 12 - São Félix I - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/05/2019 á 08/05/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCC51319

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0403/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0403/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Fulgêncio Barroso Neto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2547342 PC/PA e do CPF n.º 449.591.922-91, residente e domiciliado(a), á Rua Eliomar de Andrade nº 21 - São Félix ll - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/05/2019 á 17/05/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F0BE5C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0402/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0402/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcone Silva Jesuino, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797224 PC/PA e do CPF n.º 894.834.052-20, residente e domiciliado(a), á Rua Belo Horizonte Casa 215 - Belo Horizonte - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/05/2019 á 16/05/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3E16A0A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0396/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0396/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rosenilda Francisco da Silva Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4007378 PC/PA e do CPF n.º 461.775.072-04, residente e domiciliado(a), á Rua Jerusalem nº 170 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/05/2019 á 08/05/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9089A9AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0401/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0401/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rosinaldo Regio Silva Fonseca,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4051780 SSP/PA e do CPF n.º 692.908.812-91, residente e domiciliado(a), á Rodovia PA 150, Km 07, Qd 19 Rua M Lt 11 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Máquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/05/2019 á 14/05/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A704C297

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 013/2019-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 013/2019-CEL/PMM, Processo n° 6.354/2019-PMM**, referente a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a EMPRESA: **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 08.255.726/0001-87, ganhadora do LOTE 01 - COM COTA PRINCIPAL: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS, com o valor total de R$ 75.500,00, e a EMPRESA: **J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA,** CNPJ nº 07.614.375/0001-90, ganhadora do LOTE 02 - COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS, com o valor total de R$ 26.500,00, e a **EMPRESA: G L FEITOSA INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº** 13.497.781/0001-13, ganhadora do LOTE 03 – PARTICIPAÇÃO ABERTA: SERVIÇOS DE RECARGAS, com o valor total de R$ 17.300,00, com o valor Global de **R$ 119.300,00**. Assinatura: em 24/05/2019.

Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:098E29EE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – SEVOP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 019/2019 – SEVOP, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 013/2019-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 6.354/2019-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresas detentora da ARP: EMPRESA: **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 08.255.726/0001-87, ganhadora do LOTE 01 - COM COTA PRINCIPAL: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS, com o valor total de R$ 75.500,00, e a EMPRESA: **J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA,** CNPJ nº 07.614.375/0001-90, ganhadora do LOTE 02 - COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS, com o valor total de R$ 26.500,00, e a **EMPRESA: G L FEITOSA INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº** 13.497.781/0001-13, ganhadora do LOTE 03 – PARTICIPAÇÃO ABERTA: SERVIÇOS DE RECARGAS, com o valor total de R$ 17.300,00, com o valor Global de **R$ 119.300,00**. Assinatura: em 27/05/2019.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75F3EDD0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 012/2019-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 012/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 1.167/2019-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA NA AVENIDA ANTONIO MAIA, NO NÚCLEO MARABÁ PIONEIRA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **F. P. SPANNER EIRELI - CNPJ: 27.700.417/0001-13,** Vencedora: R$ **125.932,60**. Assinatura: em 24/05/2019.

Secretaria Municipal de Obra
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33E0B78D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 2845/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA** - CNPJ: 03.272.575/0001-51**,** Vencedora: R$ **172.114,40**. Assinatura: em 24/05/2019.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá-IPASEMAR
PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C62C100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Referência: **CONCORRÊNCIA N° 1/20170911-01-CP/PMM/SEIDUR**

Assunto: **Serviços de drenagem – Ruas de Marituba – Drenagem superficial (meio fio e calçada), localizadas neste Município.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Marituba/PA, representada pelo Secretário Sr. Napoleão Costa Oliveira, no uso de sua competência, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramites em sua instância, com fundamento nas regras editalícias e legais:

Considerando o arrazoado contido no parecer jurídico da assessora jurídica Dra. Marcela Tavares, que, dentre outras ponderações, analisou o parecer técnico elaborado pelo Engenheiro Civil Sr. José Maria A. Brito, e o relatório da comissão de licitação, decide:

O setor jurídico decide favorável pela revogação do processo licitatório, tendo em vista a possibilidade de revogação da licitação pelos motivos apresentados na justificativa, no parecer técnico do engenheiro civil, nos termos do indigitado art. 49, da Lei 8666/93.

Ressalta-se, contudo, que não houve ilegalidade no decorrer do Processo Licitatório. Verifico, somente, que houve fato superveniente no decorrer da licitação, no caso, a apresentação do valor global das Propostas de preços apresentadas pelas licitantes que participaram da licitação, sendo bem superior ao VALOR DE MERCADO verificado na Pesquisa de Preços no mercado, em face da falha apontada na planilha da SEIDUR.

Após, o faz subir e tendo como princípio o dever de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as impropriedades deparadas, por sua vez, **HOMOLLOGO** a decisão da Comissão de Licitação, como de fato autorizada está para dar sequência aos atos licitatórios para culminar no ato da publicação da revogação.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Marituba/PA em 25 de junho de 2018.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:BDF5375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP-SESAU/PMM. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de refeições (em marmitas), lanches, café da manhã e coffee break**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA. Todas as empresas presentes ao certame foram inabilitadas pela Pregoeira em virtude descumprimento de cláusulas editalícias.

Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.
CRISTIANA S. BRAGA.
Ord. Resp:

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:ED0501EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##TEX PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP-SESAU/PMM. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de refeições (em marmitas), lanches, café da manhã e coffee break**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saúde de Marituba – PA. **DATA DE ABERTURA:** 12/06/2019**. HORA:** 09h00min. Local de Retirada do Edital: Secretaria Municipal de Saúde - Av. João Paulo II S/N, Bairro: Dom Aristides, de segunda a sexta-feira de 8h as 14h.Valor do Edital R$ 100,00. Retirar DAM na Prefeitura de Marituba - Rodovia BR 316 KM 13 S/Nº Bairro: Centro. Retirar edital de forma **gratuita** no site da prefeitura ou Portal TCM.
##CAR ORD. RESP: Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.
##ASS Cristiana S. Braga.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:EFFEC4C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, destinados as manutenções e reparos das instalações da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME; C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20; valor registrado: R$ 291.399,72;
VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI; C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50; valor registrado: R$ 626.106,30;
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.227.550/0001-58; valor registrado: R$ 435.707,72.

Validade da ata: 28 de maio de 2020.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 28 de maio de 2019

Ordenador de Despesas:
CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:5C72042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de bomba injetora, para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** 11/06/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:3063B63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas especializadas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Medicilândia. **ABERTURA:** 12/06/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:3619A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 115/2019

CONTRATO. .....: 115/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EDAICA ZANEBONE CARPANEDO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Engenheira Ambiental, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Dotação.....: 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 13/05/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 13/05/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:E3B69284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190280

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.765.637/0001-22

OBJETO.....: fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilandia.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.173,64 (quinze mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.021,27, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.453,48, Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.155,61, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.044 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.422,73, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.046 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.425,53, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.622,35, Exercício 2019 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.072,67

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2019 a 27 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:0C09C847

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 20181200001
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis, em atendimento às demandas de abastecimento e consumo da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Moju, suas secretarias e fundos municipais vinculados.

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - dia 27/05/2019 - onde se lê: R$ 9.965.930,52 (nove milhões novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), leia-se 9.926.456,52 (nove milhões novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro
Portaria nº 004/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:4EC50E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 20181200001
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis, em atendimento às demandas de abastecimento e consumo da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Moju, suas secretarias e fundos municipais vinculados.

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - dia 20/05/2019 - onde se lê: R$ 10.238.195,20 (dez milhões duzentos e trinta e oito mil cento e noventa cinco reais e vinte centavos), leia-se 9.926.456,52 (nove milhões novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro
Portaria nº 004/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:0D6A82FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA
Processo nº023/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED E STAND'S COM TENDAS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 11/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de maio de 2019.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:1560545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED
Processo nº022/2019-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP- P-13 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 10/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:F8D23AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019-SEMGA
Processo nº013/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESLOCAMENTO DAS AUTORIDADES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 06/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de maio de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:240FD672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

COMUNICADO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa no uso de sua competência, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº004/2019-SEMGA, objetivando a: Contratação de empresa nos serviços de publicação de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, está suspenso, em cumprimento a notificação nº 70116/2019/7ªCONTOLADORIA/TCMPA – PROCESSO Nº 201903461-00 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. Maiores Informações na Sala de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro: Esperança, ou pelo telefone: (93) 3537-1169. Sítio do Município: www.mojuidoscampos.pa.gov.br e E-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

Publique-se este aviso também, no mural de licitações.

Mojuí dos Campos-PA, 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de gestão Administrativa

Dec. Mun. n°001/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:BB7C455D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS QUE VISAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM-PA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PCASP, CONTENDO MÓDULOS DE CONTABILIDADE, PPA, LOA, GPO, LICITAÇÕES, PORTAL DO SERVIDOR E GDIP – GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI 131/09, LEI DE TRANPARÊNCIA NO SITE PARA ATENDER AS SECRETARIA E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO.
RECURSO: PRÓPRIO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2019.
VIGENCIA DO CONTRATO: 30 DE ABRIL DE 2020
CONTRATADO: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

CONTRATO Nº 025/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83.

CONTRATO Nº 026/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28.

CONTRATO Nº 027/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30.

CONTRATO Nº 028/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PMMA. CNPJ: 04.838.496/0001-28.

Monte Alegre - PA, 08 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:96A93367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 237/2019

PORTARIA Nº 237/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0573/2019 SEMEC, Protocolado na data de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 18/05/2019 à 15/11/2019, à servidora pública municipal CLEIDIANE DE ANDRADE MUNHOZ, portadora do RG nº 3651868 e do CPF nº 755.859.442-15, Agente dos Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 010441-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 18 de maio de 2019.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 27 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7A659282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 236/2019

PORTARIA Nº 236/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 992, no livro nº 41, folhas nº 39, na data de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 01 de junho de 2019 a 01 de julho de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) a servidora municipal efetiva WIVIANE VEIGA DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, paraense, portadora do RG nº 6640735 PC/PA e do CPF nº 034.255.592-81, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, registrado na matricula nº 012392-7.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 01 de junho de 2019, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:11124DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 235/2019

PORTARIA N.º 235/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.077** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo e **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **27 de junho de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 27 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C52430FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 038/2019-SEMEC

PORTARIA Nº 038/2019-SEMEC

A Senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0572/2019-SEMEC de 24/04/2019, o qual solicita a Rescisão Contratual do senhor **EDSON MARTINS RIBEIRO,** e que na atual conjuntura, não mais perdura a premente necessidade que ensejou a Contratação do servidor para a Função de **Motorista**, como prevê a Lei Municipal nº 4.079/93 e alterações da Lei Municipal n° 4.406 de 17 de abril de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a partir de de **01/05/2019** o Contrato Temporário de Trabalho Nº 104/2019-SEMEC, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** e **EDSON MARTINS RIBEIRO** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG. **3961862 3ª VIA PC/PA** e do **CPF nº 665.271.802-25,** residente e domiciliada neste município, sito à Travessa Duque de Caixias, 10, Bairro Cidade Alta, CEP - 68.220-000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB/Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de maio de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 214/2018.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:720721A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.205/2019

LEI Nº 5.205/2019

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO OBRIGATÓRIA, NOS LOCAIS E NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE, DA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as unidades da rede pública municipal de saúde que distribuem medicamentos à população em geral, especialmente as unidades de Assistência Médica Ambulatorial – AMA, ficam obrigadas a instalar em suas dependências um painel informativo da Relação Municipal de Medicamentos disponíveis para entrega imediata aos usuários, bem como a manter informações constantemente atualizadas na rede mundial de computadores – Internet, para consulta à distância por todos os eventuais interessados.
§1º - O painel informativo de que trata o caput deverá ser afixado em local de fácil visualização, preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde, e deverá exibir os nomes dos medicamentos de forma legível.
§2º - As informações deverão ser atualizadas toda vez que ocorrer alteração na lista de medicamentos ou na sua disponibilidade para retirada no local.

§3º - É de responsabilidade do chefe da respectiva unidade de saúde a manutenção e atualização constante do painel informativo e da base de dados a ser divulgada pela internet, assim como a exibição de informações corretas.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 20 de maio de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A7D76B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.206/2019

LEI Nº 5.206/2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM E O DIA DO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Enfermagem, a ser celebrada anualmente, de 12 a 20 de maio e o Dia do Profissional da Enfermagem em 12 de maio.
Art. 2º - No transcurso da Semana deverá ser dada ampla divulgação às atividades da Enfermagem e posta em relevo a necessidade de congraçamento da classe e suas diferentes categorias profissionais, bem como estudados os problemas de cuja solução possa resultar melhor prestação de serviço ao público.

Art. 3º – Durante a Semana, deverão ser prestadas homenagens a vultos consagrados da enfermagem.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 20 de maio de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9C09B7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.207/2019

LEI Nº 5.207/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO ANNA NERY DESTINADO AOS NOMES DE DESTAQUE NA ÁREA DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Anna Nery, destinado a homenagear os profissionais que se destacaram por ações relevantes em prol do desenvolvimento da saúde municipal na área de enfermagem.
Parágrafo Único – Serão homenageados enfermeiros (as) e técnicos (as) de enfermagem que se destacaram nas áreas de assistência hospitalar, saúde pública e em projetos voltados para a promoção da humanização e qualidade na assistências de enfermagem.
Art. 2º - As indicações dos profissionais se darão da seguinte forma:
I – 02 (dois) profissionais indicados na categoria Enfermeiros (Nível Superior);
II – 02 (dois) profissionais indicados na categoria Técnicos em Enfermagem (Nível Médio).
Parágrafo Único – Os profissionais serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre (SESMA); pela Secretária Estadual de Saúde (SESPA); pelo Conselho Municipal de Saúde; pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Monte Alegre – PA; pelo Programa Atenção Básica; pela Maternidade Municipal; pelo Hospital Municipal; e pelas Escolas Técnicas do Município.
Art. 3º – A premiação será anual e se dará em Sessão Especial na Câmara Municipal no dia 12 de maio de cada ano.
Art. 4º - A sessão será aberta ao público e contará com representantes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), do Sindicato de Enfermagem do Estado do Pará, Conselho Municipal de Saúde e demais autoridades convidadas.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 20 de maio de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DED26E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 037/2019-SEMEC

PORTARIA Nº 037/2019-SEMEC

A Senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0572/2019-SEMEC de 24/04/2019, o qual solicita a Rescisão Contratual da senhora **GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA,** e que na atual conjuntura, não mais perdura a premente necessidade que ensejou a Contratação da servidora para a Função de **Professora Licenciada Plena** , como prevê a Lei Municipal nº 4.079/93 e alterações da Lei Municipal n° 4.406 de 17 de abril de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a partir de de **01/05/2019** o Contrato Temporário de Trabalho Nº 096/2019-SEMEC, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** e

GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG. **4997098 VIA PC/PA** e do **CPF nº 807.263.052-00,** residente e domiciliada neste município, sito à Travessa Perimentral , 1861, Bairro Nova Olinda, CEP - 68.220-000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB/Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de maio de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 214/2018.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:911ED4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 039/2019

RESOLUÇÃO Nº 039/2019

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO 2013, PELO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.491, de 15 de Maio de 2003,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS/Monte Alegre – PA, em seu Parágrafo 5º do Artigo 21º;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 23 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR COM RESSALVA, O Relatório Anual de Gestão do ano de 2013.
Parágrafo 1º: A Ressalva se dá pelo fato de não ter sido encontrado o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde no referido relatório, analisado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre – PA, na Reunião Extraordinária do dia 23 de Maio de 2019.
Art.2º A deliberação se deu neste momento, por não ter sido realizada pelos conselheiros anteriores.
Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de Maio de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Monte Alegre - PA, 23 de Maio de 2019.

JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO
Presidente CMS/Monte Alegre- PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:398CC02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 040/2019

RESOLUÇÃO Nº 040/2019

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO 2014, PELO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.491, de 15 de Maio de 2003,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS/Monte Alegre – PA, em seu Parágrafo 5º do Artigo 21º;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 23 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR COM RESSALVA, O Relatório Anual de Gestão do ano de 2014.
Parágrafo 1º: A Ressalva se dá pelo fato de não ter sido encontrado o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, mais a impossibilidade da análise no demonstrativo orçamentário - despesa com saúde, por falta de informações no SIOPS, no referido relatório, analisado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre – PA, na Reunião Extraordinária do dia 23 de Maio de 2019.
Art.2º A deliberação se deu neste momento, por não ter sido realizada pelos conselheiros anteriores.
Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de Maio de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Monte Alegre - PA, 23 de Maio de 2019.

JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO
Presidente CMS/Monte Alegre- PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:333F2DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 041/2019

RESOLUÇÃO Nº 041/2019

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO 2015, PELO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.491, de 15 de Maio de 2003,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS/Monte Alegre – PA, em seu Parágrafo 5º do Artigo 21º;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 23 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR O Relatório Anual de Gestão do ano de 2015.
Parágrafo 1º: Após apreciação Relatório pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre – PA, na Reunião Extraordinária do dia 23 de Maio de 2019.
Art.2º A deliberação se deu neste momento, por não ter sido realizada pelos conselheiros anteriores.
Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de Maio de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Monte Alegre - PA, 23 de Maio de 2019.

JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO
Presidente CMS/Monte Alegre- PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:55E046F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 042/2019

RESOLUÇÃO Nº 042/2019

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO 2016, PELO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.491, de 15 de Maio de 2003,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS/Monte Alegre – PA, em seu Parágrafo 5º do Artigo 21º;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 23 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR COM RESSALVA**, O Relatório Anual de Gestão do ano de 2016.
Parágrafo 1º: A Ressalva se dá pelo fato de ter sido observado que a despesa com pessoal ultrapassou o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e não foi encontrada justificativa para o ocorrido no referido relatório apreciado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre – PA, na Reunião Extraordinária do dia 23 de Maio de 2019.
Art.2º A deliberação se deu neste momento, por não ter sido realizada pelos conselheiros anteriores.
Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de Maio de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Monte Alegre - PA, 23 de Maio de 2019.

JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO
Presidente CMS/Monte Alegre- PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B417C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 043/2019

RESOLUÇÃO Nº 043/2019

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO 2017, PELO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.491, de 15 de Maio de 2003,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS/Monte Alegre – PA, em seu Parágrafo 5º do Artigo 21º;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 23 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR COM RESSALVA**, O Relatório Anual de Gestão do ano de 2017.
Parágrafo 1º: A Ressalva se dá pelo fato de ter sido observado que a despesa com pessoal ultrapassou o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e não foi encontrada justificativa para o ocorrido no referido relatório apreciado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre – PA, na Reunião Extraordinária do dia 23 de Maio de 2019.
Art.2º A deliberação se deu neste momento, por não ter sido realizada pelos conselheiros anteriores.
Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de Maio de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Monte Alegre - PA, 23 de Maio de 2019.

JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO
Presidente CMS/Monte Alegre- PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E2F99D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 203/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 203/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a implantação de sistema de nucleação de escolas municipais e dá outras providências".

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o disposto na Resolução nº 485 do Conselho Estadual de Educação, datada de 15 de Dezembro de 2009;

Considerando, a necessidade de autorização pelo Conselho Municipal de Educação dos atos administrativos e pedagógicos da Escola Cícero José da Rocha.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Murumuru** definida como Matriz da Escola Anexa, relacionada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A Escola Anexa de que trata o artigo anterior, fica jurisdicionada à Escola Matriz, funcionando com suas denominações originais.

Art. 3º - A Escola Matriz compete a responsabilidade pelos registros escolares, pelos arquivos, pela expedição e guarda de documentos da Escola Anexa.

Art. 4º - A Escola Matriz fica comprometida em manter o funcionamento de seus cursos devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre-Pará, 28 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito de Monte Alegre

ANEXO I DO DECRETO Nº 203/2019

DADOS DA ESCOLA ANEXA

- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cícero José da Rocha

Localidade: Área Rural
Endereço: Comunidade de Bacabalzinho
Curso: Regular
Níveis de ensino em Funcionamento: Educação infantil e Ensino Fundamental.

Monte Alegre-Pará, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AA7B55E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 204/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 204/2019 de 28 de maio de 2019

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no artigo 208, inciso IV da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO o Processo nº 014/2019 do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO; a necessidade de autorização dos atos administrativos e pedagógicos da Escola Nossa Senhora de Nazaré, localizada neste município;

CONSIDERANDO; que a supracitada escola já existe há décadas em Monte Alegre;

CONSIDERANDO; a busca infrutífera realizada nos arquivos desta municipalidade, referente ao ato constitutivo desta unidade escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada para todos os efeitos legais, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré**, localizada na Comunidade de Nazaré, área rural do Município de Monte Alegre-PA.

Art. 2º. A Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, ora criada, atenderá a Educação Básica nos níveis de Ensino Infantil e Fundamental.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre-PA, 28 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D22AF345

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-016-PMNI.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO A SER CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA/PARÁ, DURANTE O ANO DE 2019,MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): J DE R L PARRIAO - EPP, com o valor total de R$ 583.906,65 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com o valor total de R$ 1.843.520,50(Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI - ME, com o valor total de R$ 2.292.838,75 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). 3 - FRANCISCO SARAIVA PEREIRA. 16 de Maio de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de Maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:98C9254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-018-PMNI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, USUÁRIOS EM T.F.D. - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES EM DESLOCAMENTOS A SERVIÇO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): JHONATHA G COSTA & CIA LTDA, com o valor total de R$ 759.350,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). 3 – MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 24 de Maio de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de Maio de 2019.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:5D18DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-020-PMNI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. Vencedor(es): CICERA GOMES DA COSTA 80928676234, com o valor total de R$ 171.650,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), ERLAN MARTINS DE SOUZA COM. E SERVICOS, com o valor total de R$ 73.375,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais). 3 – MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 24 de Maio de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de Maio de 2019.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A7CD35EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-022-PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-022-PMNI

Data de Abertura: **11 de Junho de 2019** Horário: **09:00**
Objeto: Aquisição de material de expediente, didático e pedagógico para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna-PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 28 de Maio de 2019.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:719C384D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - 021

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - 021
Abertura dia 11/06/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor Preço por lote,** Objeto Contratação de Empresa para aquisição de Patrulha Agrícola e seus implementos conforme Emenda Parlamentar convenio 850031, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento - PA.O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 29/05/2019
.
DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CE8DF78D

SEC. DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO

RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

No Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, aprovado pelo Conselho Pleno no dia 06 de fevereiro de 2019, na SEÇÃO IV: DAS COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES, art. 34, parágrafo único, SEÇÃO III: DO EXPEDIENTE, art. 76, parágrafo único e no TÍTULO II:DA COMPOSIÇÃO, DOS MEMBROS, DA COMPETÊNCIA E DAORGANIZAÇÃO - CAPÍTULO I: DA COMPOSIÇÃO E POSSE, art. 5º, §1º. A composição do Conselho Municipal de Educação atenderá às seguintes prescrições:....XIII- 1 (um) membro representante de Instituições do Magistério Indígena; indicado por seus pares; ...publicado em 24/05/2019, no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: 9E814333F.
Página 11/22
ONDE SE LÊ: ...Parágrafo único: Além das Comissões Permanentes...
LÊ-SE: ...Parágrafo único. Além das Comissões Permanentes...
Página 17/22
ONDE SE LÊ: ...***Parágrafo único.*** ...
LÊ-SE: ...**Parágrafo único.**...
Página 21/22
ONDE SE LÊ: ...**WARIPAPARAKANÃ**...
LÊ-SE: ...**WARIPA PARAKANÃ**...
ONDE SE LÊ: ...**JOSE CONCEIÇÃO SANTOS**...
LÊ-SE: ...**JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS**...
Página 22/22
ONDE SE LÊ: ...**MOROYROA PARAKANÃ**, Representante da Diversidade Cultural...
LÊ-SE: ...**MOROYROA PARAKANÃ**, Representante de Instituições do Magistério Indígena...

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:346B9B56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PMO/SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas 02/05/2019 a 29/05/2019. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas 30/05/2019, às 09:00h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da Comissão da Chamada Pública.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:09366443

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretária Municipal de Saúde torna público a rescisão do **Contrato Administrativo n°. 01/2018/PMO,** celebrado com a Drª Maria Silvia Martins Comarú Leal, **CPF:** 081.478.842-49 **Origem:** Inexigibilidade de Licitação n°. 001/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Prestação de serviços de Consultoria, Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde em atendimento à Secretária Municipal de Saúde-SEMSA de Óbidos/PA; o qual deixa de produzir todo e qualquer efeito a partir

de 24 de Maio de 2019. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Inciso II da Lei n°. 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão: 24/05/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:C01ED5B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2019-PMON, Pregão Presencial nº 000032/2019-PMON. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTORES, MOTOSSERRA, ROÇADEIRAS MOTORIZADAS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS.
PROPONENTE I: R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.951.076/0001-53**,** valor registrado em **R$ 249.107,56 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**. Vigência 12 (doze) meses.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:CFF34EFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/140
ORIGEM: DISPENSA Nº 36/2019-08
Contatada.....: MARIZA G VASCONCELOS COM E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ 05.637.623/0001-93.
Objeto.....: aquisição de peças automotivas, para manutenção de ambulâncias: sprinter branca, placa QDW5955 e hilux branca, placa QDP7529
Valor Total.....: R$ 13.379,00 (Treze mil trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA.....: 08 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de maio de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:5F2670CB

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/141
ORIGEM: DISPENSA Nº 36/2019-08
Contatada.....: SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 09.236.608/0001-94
Objeto.....: aquisição de peças automotivas, para manutenção da ambulância sprinter branca, placa qdw5955
Valor Total.....: R$ 3.621,00,00 (seis mil vintes uns reais).
VIGÊNCIA.....: 08 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de maio de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:47BDF3C9

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Ratificação Dispensa de Licitação Nº 36/2019-08
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CONTRATADO: MARIZA G VASCONCELOS COM E SERVIÇOS -ME inscrita no CNPJ 05.637.623/0001-93 e SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 09.236.608/0001-94. Valor total dos contratos R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Objeto.....: aquisição de peças automotivas, para manutenção de ambulâncias: sprinter branca, placa QDW5955 e hilux branca, placa QDP7529

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA.
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:83C7D401

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

CONTRATO Nº: 20190155
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-090806
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): MB DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ 10.846.669/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÕES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA, PROPORCIONANDO ASSIM A CONTINUIDADE E A AMPLIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS A ESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 50.750,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2019

DISTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20190001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO(A).....: T S VAZ COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 19.462.294/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÕES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA, PROPORCIONANDO ASSIM A CONTINUIDADE E A AMPLIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS A ESTE MUNICÍPIO
OBJETIVO: O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base no Art. 78, Inciso XVII, concomitantemente com Art. 79, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2019

LIBIAM RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Mun. de Assist. Social

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:5A893FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna público que realizará o Pregão Presencial srp n° 9/ 2019-180432, tipo menor preço por item, abertura dia 11/06/2019, às 10:30h min horário local. Objeto: Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Prainha/Pa, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/,http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B6EF1424

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2019
TOMADA DE PREÇO N° 008/2019
CONTRATO Nº 214/2019 – CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 08.899.441/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DO ENTRONCAMENTO, NA AV. BAHIA, SETOR NOVO HORIZONTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 846703/2017 QUE CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM – E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA. Assinatura: 28/05/2019, Vigência: O prazo de vigência é de 06 (Seis) meses corridos da Contratação, após emissão da ordem de serviço, Valor global licitado de R$ 882.153,41 (Oitocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:5FFDF140

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 103/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELÉM-PA**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá participar de reunião na SESPA, nos dias 29/05/2019 e 30/05/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:057C2320

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 102/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar da Oficina do e-SUS, no período de 29/05/2019 à 31/05/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Assessor Setorial II.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:53B9A225

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.483/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao servidor **JOÁS FERREIRA BATISTA, Funcionário Público da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**, em virtude de viagem a Cidade de Marabá – PA, para efetuar a Prestação de Contas referente ao mês de maio de 2019, em conformidade com a nova dinâmica do Alistamento Online e da Prestação de Contas Online, nos dias 30 e 31 de maio de 2019.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado na FAMEP em 28/05/2019
Por Joás Ferreira Batista
Código Identificador: A6D7DD2B
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:130E794F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 101/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **MARCOS OLIVEIRA COELHO DE SOUZA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá participar da Oficina do e-SUS, no período de 29/05/2019 à 31/05/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Assessor Setorial II.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E935D40B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 100/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **THAIS BARBOSA COELHO,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar da Oficina do e-SUS, no período de 29/05/2019 à 31/05/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora da Atenção Primária.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F8A449E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190261

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-013FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ,KIT CESTA BÁSICA,DESTINADOS A PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.082440083.2.148 Implementação de Ações da Lei de Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 59.600,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:0980843E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190262

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-013FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ,KIT CESTA BÁSICA,DESTINADOS A PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.082440083.2.148 Implementação de Ações da Lei de Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 14.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:13EC11ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190268

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-026 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.214,20 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.214,20

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:5C900B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-022 PMRP

Objeto: Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública deste município.

Abertura: 11/06/2019 Horário: 09:00h

Local: Sala da CPL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:ECAEDCE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0715/2019

DE 28 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor GILSON TAVARES QUEIROZ, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, junto a Receita Federal, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:68536D44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0716/2019

DE 28 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 2º BIMESTRE DE 2019 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do Art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do Art. 132 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, as disposições estabelecidas nos Artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 749 de 29 de junho de 2018, LDO/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, relativo ao 2º (segundo) Bimestre do ano de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1175D1DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0718/2019

DE 28 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0556/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora PATRICIA CARIBE VIANA GOUVEA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Oficina sobre a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, na cidade de BELÉM/PA, no período de 04 a 06 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016,

de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:95C41B7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0719/2019

DE 28 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0556/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ANA CAROLINA SILVA SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Oficina sobre a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, na cidade de BELÉM/PA, no período de 04 a 06 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E7F49FCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0717/2019

DE 28 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0503/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora CLAUDIA REGINA JUSTINO, registrada sob a matrícula nº 1367, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua mãe, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:912D19E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 CMDCA

Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil, no âmbito municipal para a Gestão 2019-2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº196 de 04 de julho de 1991, revogada pela Lei Municipal nº 675 de 10 de Novembro de 2014 e ainda, conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 08 de Maio de 2019, e obedecendo ao Regimento Interno, convoca a sociedade civil, de âmbito municipal para as eleições de seus representantes no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2019/2021.

CONSIDERANDO QUE:

I – O processo de eleição das entidades da sociedade civil para o CMDCA, coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis 8069/1990 e 675/2014 supracitadas, faz público para conhecimento dos interessados.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

1.1 – A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha das entidades civis, incluindo seleção e prévia eleição. Esta comissão foi constituída através da Reunião do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará, realizada no dia 08 de Maio de 2019, com a seguinte composição: Maria Ilza Oliveira- (Presidente), Natália Storck Rosa Cunha – (1ª Secretária), Evanize Cintra de Brito - (2ª Secretária) e Adilson Rocha dos Santos – (Suplente).

1.2 - Caberá a Comissão Eleitoral:

I – Dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II – Adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;
III – Analisar e encaminhar ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente para homologação das candidaturas;
IV – Receber denúncias, analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra entidades, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos cabíveis para apurá-los;
V – Realizar a apuração dos votos;
VI – Publicar o resultado do pleito;

1.3 – Caberá a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente:

I – Lavrar a Ata da votação, anotando todas as ocorrências e realizar a leitura da mesma para aprovação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, neste Município Rua Cesar Brasil nº 409 – Centro nos dias 28 de Maio a 10 de Junho de 2019, especificamente na sala do CMDCA neste Município das 08h00min as 13h00min.
2.3 – A sala do CMDCA é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos de inscrição para escolha das entidades ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – PA.

3. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 – Cópia autenticada da ata de eleição e posse da última diretoria;
3.2 – Relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos (2017 e 2018);
3.3 - Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade;
3.4 - Copia autenticada do estatuto da Entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
3.5 – Caso o presidente ou suplente da entidade estiver impossibilitado de comparecer na eleição, deverá encaminhar um representante com instrumento de procuração reconhecida em cartório, outorgando poderes para representar a entidade ou organização na Assembleia de Eleição;
3.6 – Cópia do CNPJ;
3.7 - Ofício encaminhando ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, constando endereço completo da entidade, telefone fixo ou móvel, e-mail e composição da diretoria atual;
3.8 - É necessário, para a habilitação no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, que a entidade, organização ou associação, esteja devidamente registrada no Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, procedimento este tomado a partir do pedido de habilitação no referido processo eleitoral;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A inscrição da entidade implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha da Entidade, gestão 2019-2021, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimentos.
4.2 - É de responsabilidade da entidade manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que expire todo o processo de eleição.
4.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizados ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado em Sala do CMDCA.
4.4 - Faz parte do Presente Edital o Anexo I contendo as datas e atividades programadas.
4.5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Rondon do Pará – PA, 27 de Maio de 2019.

MARIA ILZA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

NATÁLIA STORCK ROSA CUNHA
1ª secretária

EVANIZE CINTRA DE BRITO
2ª Secretária

ADILSON ROCHA DOS SANTOS.
Suplente

ANEXO I

DATAS SUGERIDAS – ETAPA/ATIVIDADE

· **08/05/2015 –** Reunião Ordinária do CMDCA para escolha da Comissão Eleitoral e aprovação do Edital;
· **28/05/2019 a 10/06/2019 –** Período de inscrições;
· **10/06/2019 –** Visita da Comissão às entidades;
· **13/06/2019 –** Análise e avaliação do processo de escolha das entidades inscritas para este fim;
· **14/06/2019 –** Publicação das entidades aptas para a eleição;
· **20/06/2019 –** Prazo para ingressar com recursos;
· **21/06/2019 –** Divulgação do ato de homologação da relação de entidades habilitadas e divulgação do endereço e horário da Assembleia de Eleição;
· **25/06/2019 –** Assembleia de Eleição;
· **30/06/2019 –** Posse do Conselho eleito.

Rondon do Pará – PA, 27 de Maio de 2019.

MARIA ILZA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

NATÁLIA STORCK ROSA CUNHA
1ª Secretária

EVANIZE CINTRA DE BRITO
2ª Secretária

ADILSON ROCHA DOS SANTOS
Suplente

ANEXO II

Retificação

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991 com as revogações pela Lei Municipal nº675, de 10 de Novembro de 2014, torna pública a Retificação da Resolução 005/2019 que dispõe sobre a aprovação da comissão responsável pelo Processo Eleitoral dos Representantes das Entidades Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o Biênio 2019/2021.

Onde se lê

Art.1 - A Aprovar a Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral das Entidades como representantes no Conselho Municipal de Direito das Crianças e do Adolescente, composta com os seguintes representantes:

1- Maria Ilza Oliveira (Escoteiros Gaviões) – Presidente
2- Natália Storck Rosa Cunha (APAE) – 1ª secretária
3- Dalva Bessoni Nogueira (SEMEC) – 2ª Secretária
4- Daniela Costa Massucatti (SMS) - Suplente

Leia-se

Art.1 - A Aprovar a Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral das Entidades como representantes no Conselho Municipal de Direito das Crianças e do Adolescente, composta com os seguintes representantes:

1- Maria Ilza Oliveira (Escoteiros Gaviões) – Presidente
2- Natália Storck Rosa Cunha (APAE) – 1ª secretária
3- Evanize Cintra de Brito (COMVIDA) – 2ª Secretária
4 - Adilson Rocha dos Santos (AMOBAJA) - Suplente

Rondon do Pará – PA, 27 de Maio de 2019.

MARIA ILZA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

NATÁLIA STORCK ROSA CUNHA
1ª Secretária

EVANIZE CINTRA DE BRITO
2ª Secretária

ADILSON ROCHA DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:10BD2DFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.035.00-PP/SEMINFRA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO TAPAJOS LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOTAL.....: R$ 3.649.480,00 (Três Milhões Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0202.04.122.0001.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0404.04.123.0001.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SENFIN
0707.20.122.0009.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
0808.15.122.0007.2.045 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
0808.26.782.0007.1.022 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D44B82C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.572, DE 24 DE MAIO DE 2019.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N° 19.518, DE 12 DE MAIO DE 2014, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 13 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, bem como se acresce parágrafo único ao dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Os Autorizatários, seus respectivos veículos e os seus condutores auxiliares serão cadastrados junto à Prefeitura de Santarém, através da Secretaria Municipal de Trânsito - SMT.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2o Fica alterado o art. 14 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, bem como acrescenta ao dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. No processo de seleção pública previsto no art. 6° desta Lei e para o cadastro de Taxista Autorizatário deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Art. 3o Fica incluído o art. 14-A à Lei nº 19.518,de 12 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14–A. Para o cadastro de Taxista Auxiliar deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Cédula de identidade ou documento valorativo equivalente, expressamente reconhecido por Lei;
II - Cadastro de pessoa física - CPF;
III - Comprovante de residência:
IV - Prova de quitação com o serviço eleitoral;
V - Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (remunerada);
VI - Atestado de antecedentes criminais federal, estadual e Civil;
VII - Duas fotos, tamanho 3x4 coloridas;
VIII - VETADO.

Art. 4o Fica incluído o art. 14-B à Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-B. Para fins de recadastramento, dos Taxistas Autorizatários e seus Auxiliares, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
II - Cadastro de pessoa física - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Prova de quitação com o serviço eleitoral;
V - Comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária como autônomo;
VI - Atestado de antecedentes criminais federal, estadual e civil.

Art. 5o Fica alterado o art. 27 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Quando da apresentação do veículo à SMT para vistoria anual, constatado que o mesmo ultrapasse 08 (oito) anos de fabricação, será observado o seguinte:

Art. 6o Fica alterado o § 2° do art. 28 da Lei n. 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. .....

§ 1° . .....
§ 2° O veículo que não estiver em serviço poderá ser utilizado livremente por outros condutores devidamente habilitados.

Art. 7o VETADO.

Art. 8o Fica alterado o § 1° do art. 51 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. .....

§ 1° A transferência para estar assegurada exige que o titular transmitente tenha a autorização em seu nome há, no mínimo, 02 (dois) anos depois de expedida a sua Autorização, assegurando o tempo dos permissionários anteriores à presente Lei, com exceção em casos de óbito ou invalidez do titular, situações em que a transferência poderá ser feita quando requerida por seus herdeiros, independente de ação judicial.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4C464B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.573, DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO NAS PISCINAS E PRAIAS NO MUNICÍPIO SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica obrigado a afixação de placas com advertência de proibição ou permissão de mergulho, informações de profundidade, bem como outras instruções, nas proximidades de praias e balneários públicos ou privados e em lugares dotados de piscinas de uso comum, como: clubes, parques, condomínios verticais e horizontais, associações ou outras entidades congêneres, públicas ou particulares.

Art. 2o As placas deverão ser afixadas verticalmente ou horizontalmente, sempre em local visível, às bordas das piscinas ou nas proximidades dos locais de banho nos balneários e praias.

Art. 3o As placas serão confeccionadas, obedecendo a critérios determinados nesta Lei e outras que podem ser sugeridas pela Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao teor da mensagem, contendo a profundidade mínima e máxima, além das seguintes instruções e advertências aos usuários:

§ 1° Nas piscinas públicas e privadas:
I - "Não mergulhe em água com menos do dobro de sua altura";
II - "Crianças devem estar acompanhadas pelos responsáveis";
III - "Não ingerir bebida alcoólica ou qualquer outra substância psicoativa";
IV - "Proibida a entrada de animais domésticos ou silvestres";
V - "Ter laudo médo que autorize o uso de piscinas".

§ 2° Nas praias e balneários públicos:
I - "Não mergulhe em água com menos do dobro de sua altura";
II "Crianças devem estar acompanhadas pelos responsáveis";
III - "Não ingerir bebida alcoólica ou qualquer outra substância psicoativa";
IV- "Não mergulhe em águas desconhecidas".

§ 3° As informações deverão ser escritas em português e em inglês.

Art. 4° Entende-se por piscinas públicas, balneários e parques náuticos, todas as
instalações aquáticas de lazer, de uso público, em clubes, associações, escolas e similares.

Parágrafo único. É excluída do conceito de uso comum, banhos ou piscina privativos ou domésticos, de exclusivamente de seu proprietário e por pessoas de suas relações.

Art. 5° VETADO.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FC34CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.574, DE 24 DE MAIO DE 2019.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO AAP – CASA DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER DE SANTARÉM (CASA ROSA) - OESTE DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO AAP - CASA DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER DE SANTARÉM (CASA ROSA) - OESTE DO PARÁ, estabelecida em 11 de julho de 2016, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade sem fins lucrativos e econômico, de caráter privado, apartidário, cujo objetivo impar é prestar apoio a mulher em tratamento de câncer, suas dificuldades médicas, psicológicas, morais, sociais e jurídicos. Como também realizar campanhas, oficinas, palestras, seminários, entre outras ações buscando uma melhor qualidade de vida e dignidade para as mulheres vítimas de câncer na cidade e Municípios de todo o Oeste do Pará, conforme estabelece a legislação vigente, com sede na Av. Xingú, n° 264, Bairro Interventoria, Cep. 68030-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ com o número - 26.752.619/0001-46, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:79457220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.575, DE 24 DE MAIO DE 2019.

OBRIGA OS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A FIXAREM CARTAZ INFORMANDO QUE AO IDOSO INTERNADO OU EM OBSERVAÇÃO É ASSEGURADO O DIREITO A ACOMPANHANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o Ficam os hospitais, clinicas, consultórios e estabelecimentos similares, no âmbito do Município de Santarém, obrigados a fixarem cartaz informando o teor do art. 16 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003), que assegura ao idoso internado ou em observação o direito a acompanhante, em condições adequadas para a sua permanência em tempo integral.

Art. 2o O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

"Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico. (art. 16 da Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso)".

Art. 3o O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:
I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,
II - multa, quando da secunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R$ 1.000.00 (um mil reais) e RS 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4° O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5o Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 6o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CB563F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.576, DE 24 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída no Município de Santarém a "Semana Municipal da Atividade Física", a realizar-se anualmente na última semana do mês de setembro.

Parágrafo único. Que a Semana Municipal da Atividade Física, seja inserida no calendário oficial de eventos do Município de Santarém.

Art. 2° A Semana Municipal da Atividade Física tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, bem como a reeducação alimentar, envolvendo profissionais da área da saúde e da educação, além de estudantes de cursos afins, para orientar a população, especialmente os alunos da rede municipal de educação, por meio da realização de eventos, palestras e seminários.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4B0041AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.577, DE 27 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O SERVIÇO DE DISQUE DENÚNCIA DE MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o Serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais, por meio do qual serão recebidas denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.

Parágrafo único. O Serviço a ser criado visa a proteção da nossa fauna, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições municipais, a partir de denúncias feitas por qualquer cidadão, por meio dos órgãos de comunicação, telefone, e-mail, carta ou qualquer outra forma de comunicação, levadas ao Poder Público Municipal.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do Serviço Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais e divulgará um número de telefone para contato direto da população para com a Secretaria responsável pelo gerenciamento das demandas.

Art. 3° Fica assegurado à identidade do denunciante, sigilo absoluto se este assim o desejar.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A6929258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2°PISO LAGUINHO-FONE: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL POR DOAÇÃO

BRUNA GISELE CARDOSO DOS ANJOS, Proc. 1131/11 - Terreno situado à Rua Selva de Pedra (L-01), n° 01, esquina com a Rua Graça e Paz, Bairro Alvorada, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Selva de Pedra, medindo 08,76 metros; ao Sul, com Edizandra Silva Amaral (L-02), medindo 20,00 metros; a Oeste, com Maria Nilda Portilho Oliveira (L-14), medindo 08,76 metros; ao Norte, com Rua Graça e Paz, medindo 20,00 metros; numa área total de 175,20m².

EDIZANDRA SILVA AMARAL, Proc. 1134/11 – Terreno situado à Rua Selva de Pedra (L-02), n° 02, entre as Ruas Graça e Paz e Brasil, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 08,76 metros da Rua Graça e Paz). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Selva de Pedra, medindo 08,76 metros; ao Sul, com Manoel Elias Correa (L-03), medindo 20,00 metros; a Oeste, com Maria Rosangela Ferreira de Sousa (L-13), medindo 08,76 metros; ao Norte, com Bruna Gisele Cardoso dos Anjos (L-01), medindo 20,00 metros; numa área total de 175,20m².

MANOEL ELIAS CORREA, Proc. 1154/11 – Terreno situado à Rua Selva de Pedra (L-03), n° 03, entre as Ruas Graça e Paz e Brasil, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 17,52 metros da Rua Graça e Paz). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Selva de Pedra, medindo 08,76 metros; ao Sul, com Rocila Moraes dos Santos (L-04), medindo 20,00 metros; a Oeste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Micro Sistema), medindo 08,76 metros; ao Norte, com Edizandra Silva Amaral (L-02), medindo 20,00 metros; numa área total de 175,20m².

ROCILA MORAES DOS SANTOS, Proc. 1149/11 – Terreno situado à Rua Selva de Pedra (L-04), n° 04, entre as Ruas Graça e Paz e Brasil, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 26,28 metros da Rua Graça e Paz). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Selva de Pedra, medindo 08,76 metros; ao Sul, com Francisca das Chagas Neris dos Santos (L-05), medindo 20,00 metros; a Oeste, com Luciano de Jesus Rocha (L-12), medindo 08,76 metros; ao Norte, com Manoel Elias Correa (L-03), medindo 20,00 metros; numa área total de 175,20m².

FRANCISCA DAS CHAGAS NERIS DOS SANTOS, Proc. 1152/11 – Terreno situado à Rua Selva de Pedra (L-05), n° 05, entre as Ruas Graça e Paz e Brasil, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 35,04 metros da Rua Graça e Paz). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Selva de Pedra, medindo 08,76 metros; ao Sul, com Marta Cruz de Sousa (L-06), medindo 20,00 metros; a Oeste, com Selma Batista da Silva (L-11), medindo 08,76 metros; ao Norte, com Rocila Moraes dos Santos (L-04), medindo 20,00 metros; numa área total de 175,20m².

MARTA CRUZ DE SOUSA, Proc. 1143/11 - Terreno situado à Rua Selva de Pedra (L-06), n° 06, entre as Ruas Graça e Paz e Brasil, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 43,80 metros da Rua Graça e Paz). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Selva de Pedra, medindo 08,76 metros; ao Sul, com Jose Raimundo Batista (L-07), medindo 20,00 metros; a Oeste, com Delzanira Cardoso dos Anjos (L-10), medindo 08,76 metros; ao Norte, com Francisca das Chagas Neris dos Santos (L-05), medindo 20,00 metros; numa área total de 175,20m².

JOSÉ RAIMUNDO BATISTA, Proc. 1140/11 – Terreno situado à Rua Selva de Pedra (L-07), n° 07, entre as Ruas Graça e Paz e Brasil, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 52,56 metros da Rua Graça e Paz). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Selva de Pedra, medindo 08,76 metros; ao Sul, com Área Comum, medindo 20,00 metros; a Oeste, com Elisa Silva Lopes (L-09), medindo 08,76 metros; ao Norte, com Marta Cruz de Sousa (L-06), medindo 20,00 metros; numa área total de 175,20m².

MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Proc. 1144/11 - Terreno situado àAlameda Vitória (L-08), n° 08, esquina com a Rua Brasil, Bairro Alvorada, Zona Oeste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Vitória, medindo 08,76 metros; ao Norte, com Elisa Silva Lopes (L-09), medindo 20,00 metros; a Leste, com Área Comum, medindo 08,76 metros; e ao Sul, com Rua Brasil, medindo 20,00 metros, numa área total de 175,20m².

ELISA SILVA LOPES, Proc. 1137/11 - Terreno situado àAlameda Vitória (L-09), n° 09, entre as Ruas Brasil e Graça e Paz, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 08,76 metros da Rua Brasil). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Vitória, medindo 08,76 metros; ao Norte, com Delzanira Cardoso dos Anjos (L-10), medindo 20,00 metros; a Leste, com Jose Raimundo Batista (L-07), medindo 08,76 metros; e ao Sul, com Maria da Silva Oliveira (L-08), medindo 20,00 metros, numa área total de 175,20m².

DELZANIRA CARDOSO DOS ANJOS, Proc. 1142/11 – Terreno situado àAlameda Vitória (L-10), n° 10, entre as Ruas Brasil e Graça e Paz, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 17,52 metros da Rua Brasil). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Vitória, medindo 08,76 metros; ao Norte, com Selma Batista da Silva (L-11), medindo 20,00 metros; a Leste, com Marta Cruz de Sousa (L-06), medindo 08,76 metros; e ao Sul, com Elisa Silva Lopes (L-09), medindo 20,00 metros, numa área total de 175,20m².

SELMA BATISTA DA SILVA, Proc. 1157/11 – Terreno situado àAlameda Vitória (L-11), n° 11, entre as Ruas Brasil e Graça e Paz, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 26,28 metros da Rua Brasil). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Vitória, medindo 08,76 metros; ao Norte, com Luciano de Jesus Rocha (L-12), medindo 20,00 metros; a Leste, com Francisca das Chagas Neris dos Santos (L-05), medindo 08,76 metros; e ao Sul, com Delzanira Cardoso dos Anjos (L-10), medindo 20,00 metros, numa área total de 175,20m².

LUCIANO DE JESUS ROCHA, Proc. 1141/11 – Terreno situado àAlameda Vitória (L-12), n° 12, entre as Ruas Brasil e Graça e Paz,

Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 35,04 metros da Rua Brasil). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Vitória, medindo 08,76 metros; ao Norte, com Prefeitura Municipal de Santarém (Micro Sistema), medindo 20,00 metros; a Leste, com Rocila Moraes dos Santos (L-04), medindo 08,76 metros; e ao Sul, com Selma Batista da Silva (L-11), medindo 20,00 metros, numa área total de 175,20m².

MARIA ROSANGELA FERREIRA DE SOUSA,Proc. 1205/11 – Terreno situado àAlameda Vitória (L-13), n° 13, entre as Ruas Brasil e Graça e Paz, Bairro Alvorada, Zona Oeste, (a 43,80 metros da Rua Brasil). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Vitória, medindo 08,76 metros; ao Norte, com Maria Nilda Portilho Oliveira (L-14), medindo 20,00 metros; a Leste, com Edizandra Silva Amaral (L-02), medindo 08,76 metros; e ao Sul, com Prefeitura Municipal de Santarém (Micro Sistema), medindo 20,00 metros, numa área total de 175,20m².

MARIA NILDA PORTILHO OLIVEIRA, Proc. 1147/11 - Terreno situado àAlameda Vitória (L-14), n° 14, esquina com a Rua Graça e Paz, Bairro Alvorada, Zona Oeste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Vitória, medindo 08,76 metros; ao Norte, com Rua Graça e Paz, medindo 20,00 metros; a Leste, com Bruna Gisele Cardoso dos Anjos (L-01), medindo 08,76 metros; e ao Sul, com Maria Rosangela Ferreira de Sousa (L-13), medindo 20,00 metros, numa área total de 175,20m².

Santarém, 27 de maio de 2019.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 015/17 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:41EFD22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMSA

PORTARIA Nº 037/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 – SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – CEAT**, para a Chamada Pública que tem por objeto **Credenciar Organizações da Sociedade Civil visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos da Saúde Pública Municipal:**

- ALEXANDRE PINTO RIBAS – Presidente. RG: 3890991 - SSP/PA; CPF: 877.892.212-72. Servidor Temporário da SEMSA.

- ANTONIA SUELEIDE BONFIM LIBÓRIO – Membro. RG: 4229056– SSP/PA; CPF:457.907.602-87. Servidora Efetiva da SEMSA.

- FABÍOLA IVANA GUEDES – Membro. RG: 2940243 - SSP/PA; CPF: 583.529.882-04. Servidora Efetiva da SEMSA.

- PAULO FERNANDO RODRIGUES PINGARILHO - Membro. RG: 3874104 – SSP/PA; CPF: 206.372.252-87. Servidor Temporário da SEMSA.

- VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO – Membro. RG: 3722478-SSP/PA; CPF: 679.387.712-15. Servidor Temporário da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 27 de Maio de 2019.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CDF1B9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SEMTRAS
Objeto: Aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **Contrato Nº 014/2019-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Casa Forte Comércio de Material de Construção Eireli. CNPJ: 19.867.834/0001-27. Valor Global: 76.801,70. Vigência: 27/05/2019 a 31/12/2019.

Ass
CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FFDA64D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SMT

Ato Pregão Presencial Nº 004/2019-SMT

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. O resultado da licitação realizada no dia 28/03/2019. Empresa vencedora: **M. H. Soares Carneiro Comércio - EPP, CNPJ: 14.379.161/0002-03,** vencedora dos itens 01 e 02.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C8C3E0C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 002/2019- SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Decreto nº 2.043, de 23 janeiro de 2019, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 02/2019, objetivando a Contratação de empresa, para promover a execução do projeto técnico social – PTS (referência contrato CT: 0424628-46/2015,), MCIDADES/SANAEMENTO BASICO IMPLA/SES-SÃO FELIX DO XINGU – PA, para atender as necessidades da secretaria municipal de serviços urbanos-SEMURB., está suspensa em virtude de alteração do edital . O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

EDITAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: AVENIDA 22 DE MARÇO Nº. 915 – CENTRO NO HORÁRIO DAS 7H30M ÀS 12H00M. E-MAILS SEMAPLANLICITACAO@SFXINGU.PA.GOV.BR E LICITAÇÃO.PMSFX@HOTMAIL.COM

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:B2635EAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objetivo à futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e não perecíveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, secretaria municipal de infraestrutura, secretaria municipal de Esporte e Lazer, Conselho Tutelar e Policiamento no Município de São Francisco do Pará. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO e ADJUDICO as proponentes vencedoras:

LICITANTE: A VAGNO E M FREITAS LTDA – ME
CNPJ: 09.438.033/0001-92

LICITANTE: J R S MENDONÇA E CIA LTDA
CNPJ: 19.284.448/0001-02

Conforme proposta consolidada, HOMOLOGO a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Marcos Cesar Barbosa e Silva – Ordenador de Despesas.

São Francisco do Pará/Pa, 28 de maio de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A77DB595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pulicado em 01 de abril de 2019 Ano X nº 2203, Pág. Nº 85. Objeto: Formação de registro de preços para Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA. CONTRATADA: C. M. CAVALCANTE EIRELI-ME CNPJ 27.250.559/0001-26. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20. AONDE SE LÊ: **ITEM 58**. MAÇÃ NACIONAL, adjudicado no valor unitário de R$ 4,80 e no valor total de R$ 108.000,00. LEIA-SE: **ITEM 58**. MAÇÃ NACIONAL, adjudicado no valor unitário de R$ 4,80 e no valor total de R$ 144.000,00. As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará - PA, 28 de maio de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:772F74AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata a Homologação referente ao Pregão Presencial nº 006/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pulicado em 09 de abril de 2019 Ano X nº 2209, Pág. Nº 117 e 118. Objeto: Formação de registro de preços para Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA. CONTRATADA: C. M. CAVALCANTE EIRELI-ME CNPJ 27.250.559/0001-26. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20. AONDE SE LÊ: **ITEM 58**. MAÇÃ NACIONAL, Homologado para a empresa C. M. CAVALCANTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.250.559/0001-26, Valor unitário: R$ 4,80, Valor total: R$ 108.000,00. LEIA-SE: **ITEM 58**. MAÇÃ NACIONAL, Homologado para a empresa C. M. CAVALCANTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.250.559/0001-26, Valor unitário: R$ 4,80, Valor total: R$ 144.000,00.
AONDE SE LÊ: O total do valor para a empresa **C.M. CAVALCANTE EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **27.250.559/0001-26**, será de **R$ 255.205,80 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos).** LEIA-SE: O total do valor para a empresa **C.M. CAVALCANTE EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **27.250.559/0001-26**, será de **R$ 291.205,80 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos).** As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará - PA, 28 de maio de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:28AA6F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objetivo à Formação de registro de preços para possível e eventual Aquisição de Cestas básicas (Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis) e Kit de enxoval, para atender as demandas voltadas para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL e ADJUDICO as proponentes vencedoras:

LICITANTE: A VAGNO E M FREITAS LTDA – ME
CNPJ: 09.438.033/0001-92

LICITANTE: A P DE SOUZA LIMA
CNPJ: 05.797.917/0001-82

LICITANTE: SANTOS E LEÃO LTDA
CNPJ: 28.030.549/0001-48

Conforme proposta consolidada, HOMOLOGO a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa – Ordenador de Despesas.

São Francisco do Pará/Pa, 28 de maio de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:32396967

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-070319/001-AAR

Extrato de Contrato nº 001-070319/001-AAR

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de materiais de construção (hidráulico, material elétrico, concreto armado etc.), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Francisco do Pará.
DA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ nº 22.405.201/0001-01
DA CONTRATADA: LC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**,** CNPJ: 17.470.937/0001-23
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 322.868,48** (Trezentos e vinte e dois mil reais e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 2.029 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
Atividade: 18 542 0031 2.029 - 2.029 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinarios
Unidade Orçamentária: 2.026 - Manut das Atividades e Func da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.026 - Manut das Atividades e Func da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 07 de março de 2019.

Contratante
DAIVID PATRICIO ANAISSI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:6AD08767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 001/2019-TP/PMSF/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Ordenadora de Despesas, no uso de sua competência, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios trâmites em sua instância, com fundamento nas regras editalícias e legais;

Considerando a análise da engenheira demonstrado no laudo técnico, do qual ficou notório a inevitabilidade da continuação do procedimento licitatório;

Considerando o arrazoado contido no parecer jurídico, que, dentre outras ponderações, conhecemos do laudo técnico e do parecer jurídico, mas decide:

Homologar a revogação do procedimento licitatório acima.

Após, o faz subir e tendo como princípio o dever de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as impropriedades deparadas, por sua vez, **HOMOLOGO** a decisão da revogação de acordo com o laudo técnico e parecer jurídico, como de fato autorizada o Departamento de Licitação, está para dar sequência a revogação para culminar na Homologação, aos termos do art. 49, da Lei 8666/93, determinando ao Departamento de Licitação, a publicação do feito.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Pará/PA, em 24 de maio de 2019.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:D0A86388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2019 – PP- PMSF- SAÚDE com o objeto Aquisição de Material Permanente Veículo, arquivo, armário, longarina), para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, referente a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 12062.549000/1170-07. Data de Abertura: 12/06/2019 as 10h. Retirar o edital no departamento de licitação situado no Prédio da Prefeitura – Rodovia BR 316 km 13 snº bairro: centro, de segunda a sexta feira, valor do edital R$100,00 ou retirar gratuito no site da Prefeitura e/ou TCM-PA.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A54CAF1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 19/2019
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de combustível e lubrificantes conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundo do município de Soure/PA. Data: 10/06/2019 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com

Pregão Eletrônico SRP nº 20/2019
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundo do município de Soure/PA. Data: 12/06/2019 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2019
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de material de informática conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundo do município de Soure/PA. Data: 13/06/2019 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:C2E49054

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190090. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019. Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de medicamentos conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Soure/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: c j a parente, CNPJ sob nº 83.646.307/0001-91. Valor Global: R$ 893.720,00. Vigência: 20/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190091. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019. Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de medicamentos conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Soure/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: Distriben Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ sob nº 04.234.179/0001-00. Valor Global: R$ 268.952,00. Vigência: 20/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190092. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019. Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de medicamentos conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Soure/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: M M Lobato Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ sob nº 05.109.384/0001-07. Valor Global: R$ 339.025,00. Vigência: 20/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190093. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019. Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de medicamentos conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Soure/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: POLYMEDH.EIRELI, CNPJ sob nº 63.848.345/0001-10. Valor Global: R$ 58.856,00. Vigência: 20/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190094. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019. Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de medicamentos conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Soure/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: Silva e Delgado Ltda Me, CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06 Valor Global: R$ 208.223,20. Vigência: 20/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2019
Ata de registro de Preço nº 20190089. Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019. Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de medicamentos conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Soure/PA. Assinatura: 20/05/2019. Vigência 12 (doze) meses. Vencedor; c j a parente de CNPJ sob nº 83.646.307/0001-91 Valor registrado: R$ 893.720,00 Vencedor; Distriben Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda de CNPJ sob nº 04.234.179/0001-00 Valor registrado: R$ 268.952,00. Vencedor; M M Lobato Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ sob nº 05.109.384/0001-07 Valor registrado: R$ 339.025,00 Vencedor; POLYMEDH.EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 63.848.345/0001-10.Valor registrado: R$ 58.856,00 Vencedo; Silva e Delgado Ltda Me, CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06 Valor registrado R$ 208.223,20. Itens desertos: 27, 28, 66, 130, 137, 138, 139, 143, 149, 150, 175, 177, 181, 182, 183, 185, 189, 193 e 194 Valor Global R$ 1.768.776,20.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:EC2CA75D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 08/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190099. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 08/2019. Objeto: Registro de Preços para à aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria de Saúde e Saneamento de Soure/Pa. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: c j a parente, CNPJ sob nº 83.646.307/0001-91. Valor Global: R$ 36.124,00. Vigência: 20/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190100. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 08/2019. Objeto: Registro de Preços para à aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria de Saúde e Saneamento de Soure/Pa. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: M M Lobato Comercio e Representacoes Ltda., CNPJ sob nº 05.109.384/0001-07. Valor Global: R$ 274.034,00. Vigência: 20/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019
Ata de registro de Preço nº 20190098. Pregão Eletrônico SRP nº 08/2019. Objeto: Registro de Preços para à aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria de Saúde e Saneamento de Soure/Pa. Assinatura: 20/05/2019. Vigência 12 (doze) meses. Vencedor; c j a parente de CNPJ sob nº 83.646.307/0001-91 Valor registrado: R$ 36.124,00. Vencedor; M M Lobato Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ sob nº 05.109.384/0001-07 Valor registrado: R$ 274.034,00. Item fracassado: 23.Valor Global R$ 310.158,00.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:55468649

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190096. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019. Objeto: Registro de preços para à aquisição de material de informática e permanente, visando atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social (SEMPAS), conforme especificações no termo de referência. Contratante: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Contratada: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.906.863/0001-04. Valor Global: R$ 20.620,00. Vigência: 20/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190097. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019. Objeto: Registro de preços para à aquisição de material de informática e permanente, visando atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social (SEMPAS), conforme especificações no termo de referência. Contratante: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Contratada: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI., CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02. Valor Global: R$90.045,05. Vigência: 20/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2019
Ata de registro de Preço nº 20190095. Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019. Objeto: Registro de preços para à aquisição de material de informática e permanente, visando atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social (SEMPAS), conforme especificações no termo de referência. Assinatura: 20/05/2019. Vigência 12 (doze) meses. Vencedor; MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI., CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02 Valor registrado: R$ 90.045,05. Vencedor; ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.906.863/0001-04 Valor registrado: R$ 20.620,00.Valor Global R$ 111.605,05.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:F27290F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019-PMT

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019-PMT, "Menor Preço por lote". Objeto: Seleção e Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para continuidade de serviço de drenagem, terraplenagem e pavimentação Asfáltica em T.S.T de vias públicas dos bairros Popular e Serra azul no município de Tucuruí-PA. Data de Abertura: 12/06/2019 às 09:00Hrs. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Tucuruí – Pá, 27 de maio de 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal, de Tucuruí

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E26C2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019-PMT

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019-PMT, "Menor Preço". Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para execução de serviços de drenagem profunda em diversos bairros do município de Tucuruí -PA. Data de Abertura: 12/06/2019 às 14:00Hrs. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Tucuruí – Pá, 27 de maio de 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal, de Tucuruí

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8CF02743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-006/2019-PMT

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público que a sessão pública PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-006/2019-PMT, agendada para 05/06/2019 ás 14:00hrs, foi REMARCADA para a data de dia 11/06/2019 ás 14:00hrs, por interesse da Administração Pública.

Tucuruí – Pá, 28 de maio de 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro/PMT.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F5B2C010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-007/2019-PMT

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público que a sessão pública PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-007/2019-PMT, agendada para 05/06/2019 ás 09:00hrs, foi REMARCADA para a data de dia 11/06/2019 ás 09:00hrs, por interesse da Administração Pública.

Tucuruí – Pá, 28 de maio de 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro/PMT.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:421ED079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-011/2019-SMS
Objeto: Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ - SEMS** e as empresas **S. COSTA DE SOUSA,** CNPJ: 10.999.791/0001-69, valor global de: R$ 189.124,99 (cento e oitenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), **ROSENILDESDE SOUZA CRAVO – ME**, CNPJ: 10.682.572/0001-51, valor global de: R$ 279.074,78 (duzentos e setenta e nove mil e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), **M.C.P . GONÇALVES & CIA LTDA – EPP**, CNPJ: 14.976.973/0001-75, valor global de: R$ 211.910,47 (duzentos e onze mil e novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos), **A.C.S DA ENCARNAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 22.326.788/0001-63, valor global de: R$ 324.376,96 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos),**MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 16.526.377/0001-19, valor global de: R$ 525.933,87 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 1.530.421,07 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos) para este certame.

Tucuruí, 28/05/2019

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:23EE54C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-011/2019-SMS
O Município de Tucuruí-Pá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública que foi ADJUDICADO em 03/04/2019 e HOMOLOGADO em 08/04/2019 o processo licitatório referente ao Objeto: Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ - SEMS** e as empresas **S. COSTA DE SOUSA,** devidamente inscrita no CNPJ: 10.999.791/0001-69, para os lotes do certame conforme a seguir: **LOTE 03**, valor total R$ 16.262,40. **LOTE 04**, valor total R$ 31.413,62. **LOTE 05**, valor total R$ 11.013,12. **LOTE 07**, valor total R$ 27.695,36. **LOTE 08**, valor total R$ 10.768,00. **LOTE 11**, valor total R$ 33.142,00. **LOTE 12**, valor total R$ 58.830,49. **ROSENILDESDE SOUZA CRAVO – ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 10.682.572/0001-51, para os lotes do certame conforme a seguir: **LOTE 02**, valor total: R$ 142.654,78. **LOTE 06**, valor total R$ 94.096,00. **LOTE 13**, valor total R$ 42.324,00. **M.C.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 14.976.973/0001-75, para os lotes do certame conforme a seguir: **LOTE 09**, valor total: R$ 211.910,47. **A.C.S DA ENCARNAÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: 22.326.788/0001-63, para os lotes do certame conforme a seguir: **LOTE 10**, valor total R$ 324.376,96. **MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: 16.526.377/0001-19, para os lotes do certame conforme a seguir: **LOTE 01**, valor total R$ 254.959,36. **LOTE 14**, valor total R$ 270.974,48. Totalizando o valor de R$ 1.530.421,07 para este certame.
Data: 28/05/2019 –

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:E4FA47AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - 016 - 2019 - - PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 016/2019/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de câmeras e demais equipamentos necessários para captação, transmissão e recepção de imagens de vídeo, com gerenciamento informatizado de monitoramento, busca e armazenamento, e ainda, serviços de Monitoramento Eletrônico de Segurança Via Rádio Frequência, com sensores internos nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara, incluindo manutenção e assistência técnica e equipamentos em comodato, a serem instalados nas dependências de diversos órgãos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara, Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 – J. A. BATISTA SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME.,*** *estabelecida na Rua Paraná, nº 315, Centro, nesta cidade de Xinguara – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.295.145/0001-18, Email: amorimjab@gmail.com. TEL - 94 - 99151-1225, com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 203.904,00 (Duzentos e três mil, novecentos e quatro reais), e nº 2, no valor de R$ 142.996,32 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).*

Xinguara - PA, 28 de maio de 2019.

Municipio de Xinguara/PA
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:460DCCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - 016 - 2019 - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de câmeras e demais equipamentos necessários para captação, transmissão e recepção de imagens de vídeo, com gerenciamento informatizado de monitoramento, busca e armazenamento, e ainda, serviços de Monitoramento Eletrônico de Segurança Via Rádio Frequência, com sensores internos nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara, incluindo manutenção e assistência técnica e equipamentos em comodato, a serem instalados nas dependências de diversos órgãos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

J. A. BATISTA SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME., estabelecida na Rua Paraná, nº 315, Centro, nesta cidade de Xinguara – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.295.145/0001-18, Email: amorimjab@gmail.com. TEL - 94 - 99151-1225, com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 203.904,00 (Duzentos e três mil, novecentos e quatro reais), e nº 2, no valor de R$ 142.996,32 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 28 de maio de 2019.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7064D92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 016 - 2019 - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de câmeras e demais equipamentos necessários para captação, transmissão e recepção de imagens de vídeo, com gerenciamento informatizado de monitoramento, busca e

armazenamento, e ainda, serviços de Monitoramento Eletrônico de Segurança Via Rádio Frequência, com sensores internos nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara, incluindo manutenção e assistência técnica e equipamentos em comodato, a serem instalados nas dependências de diversos órgãos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara – Pará.

Valor global R$ 346.900,32 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos reais e trinta e dois centavos).

XINGUARA-PA, 28 de maio de 2019.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **J. A. BATISTA SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME.,** estabelecida na Rua Paraná, nº 315, Centro, nesta cidade de Xinguara – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.295.145/0001-18, Email: amorimjab@gmail.com. TEL - 94 - 99151-1225.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4AB40989

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20180131

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Nº 6-417/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180131. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PRONIM,** com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **08 (oito)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02/05/2019** até o dia **02/01/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R$ 14.279,16 (Quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total de **114.233,28 (Cento e quatorze mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos),** para o período de 08 (oito) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	SOFTWARE – PRONIM GESTÃO DE PESSOAL	**UND.**	08	R$ 5.889,34	**R$ 47.114,72**
02	SOFTWARE – PRONIM E-SOCIAL COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.	**UND.**	08	R$ 2.254,97	**R$ 18.039,76**
03	SOFTWARE – PRONIM GESTÃO DE PESSOAL ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	**UND.**	08	R$ 1.204,44	**R$ 9.635,52**
04	SOFTWARE – PRONIM CONTRACHEQUE WEB (PORTAL DO SERVIDOR)	**UND.**	08	R$ 1.927,09	**R$ 15.416,72**
05	SOFTWARE – PRONIM E-SOCIAL ADEQUAÇÃO.	**UND.**	08	R$ 1.503,32	**R$ 12.026,56**
06	SOFTWARE – PRONIM INFRA (HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTRACHEQUE WEB)	**UND.**	08	R$ 1.500,00	**R$ 12.000,00**
TOTAL				**R$ 14.279,16**	**R$114.233,28**
VALOR TOTAL PARA 08 MESES				**R$114.233,28** (Cento e quatorze mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
02 Prefeitura Municipal de Barcarena;
02.08 Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;
04.122.0074.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C238DFFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180014

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK nº 80, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 15.779.566/0001-30, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, 1000, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por JOAO ANTONIO JACOB TOMAIN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETIVO: O presente termo objetiva a prorrogação contratual nos termos do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que diz;
"**Art. 57.**A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos. "

"**II**- À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). "

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais, com disponibilidade em forma de locação de equipamentos para laboratório de análises clinicas, visando a realização de testes bioquímicos, coagulação, hematológicos, tipagem sanguínea e uroanalise, com fornecimento total de reagentes, além de equipamentos permanentes necessários, bem como realização de exames complementares, suprindo de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde de Canaã dos Carajás.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Analisador Automático de Hematologia da Mindray BC 5380, de 27 parâmetros mais 3 Histogramas e 1 Scatergrama	M	2,00	28.000,00	56.000,00
2	Analisador Automático de Bioquímica Mindray BS 200E, capacidade de 200 testes horas ate 330 testes horas	M	2,00	31.000,00	62.000,00
3	Analisador Automático Coagulômetro CLOT TIMER para determinação de toda a rotina de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade (%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração	M	2,00	4.300,00	8.600,00
4	Analisador de Gases Sanguíneo DRAKE AGS22 portátil Automático de Gasometria com aspiração automática das amostras, sangue total e heparinizado.	M	2,00	11.000,00	22.000,00
5	O analisador de eletrólitos DRAKE YSELAB Automático Sangue Total, Soro, Plasma, Urina, Dialisados, Soluções Aquosas de Controle de Qualidade. Volume de Amostra 95 µl Limites de Detecção Sangue Na+: 40-200 mmol/L, K+: 1.7-15 mmol/L, Cl-: 50-200 mmol/L, Ca+: 0.3-5.0 mmol/L, Li+: 0.2-5.5 mmol/L, Urina Na+: 3-300 mmol/L, K+: 5 120* mmol/L, Cl-: 15-300 mmol/L, *60-120 requer diluição adicional. Resolução Na+: 1 mmol/L ou 0.1 mmol/L, K+: 0.1 mmol/L ou 0.01 mmol/L, Cl-: 1.	M	2,00	7.300,00	14.600,00
6	HCV HEPATITE C - Anti – HCV	UND	100,00	24,50	2.450,00
7	PSA TOTAL/LIVRE	UND	76,00	21,35	1.622,60
8	RUBÉOLA - Anticorpos IgG	UND	150,00	23,10	3.465,00
9	RUBÉOLA - Anticorpos IgM	UND	150,00	23,10	3.465,00
10	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (CMIA)	UND	174,00	21,90	3.810,60
11	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM (CMIA)	UND	174,00	24,45	4.254,30
12	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - Anticorpos IgG	UND	24,00	98,82	2.371,68
13	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG	UND	150,00	15,90	2.385,00
14	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM	UND	150,00	18,51	2.776,50
15	CULTURA + ANTIBIOGRAMA - Urina 1º jato	UND	62,00	11,52	714,24
16	CULTURA - Urina 1º jato	UND	62,00	11,50	713,00
17	HEPATITE B – HbsAg	UND	100,00	24,50	2.450,00
18	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	UND	76,00	22,35	1.698,60
19	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	UND	76,00	22,35	1.698,60
20	T3 – TRIIODOTIRONINA	UND	174,00	15,60	2.714,40
21	T3L T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	UND	174,00	15,60	2.714,40
22	T4 – TIROXINA	UND	174,00	15,66	2.724,84
23	T4L T4 - TIROXINA LIVRE	UND	174,00	17,50	3.045,00
24	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG	UND	150,00	21,87	3.280,50
25	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	UND	150,00	21,87	3.280,50
26	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE – Ultrassensível	UND	150,00	14,86	2.229,00

VALOR TOTAL R$ 217.063,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	Proj. Atividade	Elemento Despesa	Subelemento	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
2019	**04.122.1315.2.078**	**3.3.90.39.00**	**3.3.90.39.5000**	**Serv. Médicos Hospitalares e laboratoriais**	**012400**	**R$ 217.063,76**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 04 de Junho de 2019 e encerra-se no dia 04 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24 de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
15.779.566/0001-30
Contratado(A)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:53A86A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE FOMENTO 06/2019

TERMO DE FOMENTO EM QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APAE, CONFORME ABAIXO MELHOR SE ESPECIFICA:

Pelo presente Instrumento de fomento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APAE,** sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.643.808/0001-20, com sede à Rua São José n° 735l, Centro, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato por seu Presidente a Senhora **DIVINA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade nº. 3599401 PC PA e CPF nº.750.545.662-87, residente e domiciliado à Rua Mariana Franca s/nº Bairro Novo Horizonte II, no município de Canaã dos Carajás – Estado do Pará, neste ato denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de FOMENTO, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar a as atividades da APAE que atualmente atende pacientes com alguma deficiência intelectual ou múltipla, e com o aporte financeiro deste fomento ofereceria melhor estrutura e principalmente recursos humanos, profissionais no quadro técnico que passaria a atender com melhor qualidade e eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 - Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo de fomento tem por objeto, contratação de profissionais (Pedagogo, Psicólogo, Fisioterapeuta e Diretor) para atender as necessidades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás-PA, na consecução dos serviços oferecidos pela entidade à população de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
3.1 - DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 - Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, em 21 parcelas de igual valor, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DAS PARCELAS						TOTAL
CÓDIGO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	...	21ª PARCELA	R$
MUNICÍPIO 33.90.39	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	315.000,00
CONTRAPARTIDA	-	-	-	-	-		

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 **– DA APAE:**

3.2.1 – Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento e plano de trabalho em anexo.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a **APAE** por força deste FOMENTO.

3.2.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.7 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo de fomento..

3.2.8 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas ao final do ano corrente condicionando o recebimento da parcela posterior para continuidade da execução do termo, e após a conclusão do fomento, apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência, observando a forma prevista na Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

3.3 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1003 Secretaria de Governo
AÇÃO: 04.122.1315.2.011 REALIZAR CONVENIO COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE FOMENTO ENTRE ENTES PUBLICOS E PRIVADOS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS: PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 33.90.39.99
FONTE: 1550 CFEM

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 21 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Termo de Fomento, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **Município** providenciará a publicação em resumo, do presente Termo de Fomento.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;
10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados.
10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;
10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;
10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 27 de maio de 2019

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito de Canaã dos Carajás

DIVINA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:413C4616

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
Processo Licitatório **Nº 1535/2019**

Processo Licitatório Nº 1535/2019
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2019, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDEDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretário de TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE*, **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** brasileiro, casado, RG. Nº 481.3159 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 796.389.882-15 residente na av., JK n° 1784 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO :

A DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **09.588.423/0001-49**, inscrição estadual n° 15.273.597-6, inscrição Municipal n° 341535, com sede à Rua 32, Nº 202, Bairro Vila Cruzeiro, Fone: (94) 99152-3848, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. ADILSON DE OLIVEIRA,** brasileiro, empresário, portador do CPF nº **234.842.762-15** e Registro Geral nº **1.843.272** SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Trinta e Dois, Nº 202, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia – PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1535/2019, oriundo do secretaria municipal de turismo, esporte e juventude de Conceição do Araguaia - PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2019-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 001/2019 realizado em 08/05/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme**

Termo de Homologação de 08/05/2019, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1535/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preço com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preço **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1535/2019 no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preço .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para prestação dos serviços a partir data da publicação da Ata de Registro de Preços.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 001/2019-SRP, será publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os serviços de decoração e ornamentação serão solicitados conforme a necessidade do órgão gerenciador desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de serviços devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os serviços de decoração e ornamentação objeto desta Licitação deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3. Os serviços de decoração e ornamentação deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente das prestações de serviços licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação e transporte dos moveis. Equipamentos, acessórios, enfeites decorativos, assentos e todos os materiais necessários para realização do objeto contratado até o local da realização dos eventos e festividades são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o ÓRGÃO CONTRATANTE responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o serviço deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 12 (doze) horas úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado nos serviços encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no ato das realizações dos eventos e festividades;

3.11. O prazo de entrega dos serviços será de até 24(vinte e quatro) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação da ordem de serviço/recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da ATA/Contrato será designando pelo gestor da pasta, através de decreto ou portaria, sendo a Sra. **Aryana Cláudia de Jesus Medeiros e suplente o Sr. Iago Oliveira Ramos.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos serviços solicitado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo respectiva Prefeitura responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Gestor ou Fiscal responsável designado por portaria.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos serviços de decoração e ornamentação solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos serviços (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos serviços de decoração e ornamentação referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos serviços de decoração e ornamentação se posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da prestação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº**1535/2019**.

Programa: 07.0707.27.392.0037.2145.3.3.90.39.00 **FONTE**: 1001000

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os serviços de decoração e ornamentação solicitados conforme solicitação/requisição dos serviços emitida pela Secretaria/Órgão gerenciador devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços de decoração e ornamentação, objeto desta Ata;
Entregar os serviços contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado;
Refazer/trocar/substituir, reparar/corrigir, de **imediato**, às suas expensas os serviços de decoração e ornamentação caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, quaisquer serviços defeituosos que houver prestado;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, prepostos ou profissionais equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
Responsabilizar-se, com a movimentação e transporte dos moveis. Equipamentos, acessórios, enfeites decorativos, assentos e todos os materiais necessários para realização do objeto contratado até o local da realização dos eventos e festividades são de inteira responsabilidade da mesma;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Providenciar a assinatura da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes se houver;
Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Arcar com as despesas de publicação da ARP;
Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para fornecimento;
Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
Proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes na ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviços a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e

assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Conceição do Araguaia, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
.
10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a s Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviços a outro(s) órgão Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos serviços de decoração e ornamentaçãoentregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de decoração e ornamentaçãoentregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO: 1535/2019 Pregão Presencial 001/2019 ATA de Registro de Preço 001/2019

ITEM	QTD	Unidade	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	UN EVENTOS	Decoração para camarim com: 01 (um) espelho retangular com moldura em madeira natural medindo 1,8x1,00, 01 (um) tapete quadrado em fio de seda marfim medindo 3,0x3,0, 02 (duas) mesas redondas em madeira com 0,90 de diâmetro por 0,80 de altura, 08(oito) cadeiras em madeira natural com encostos, assentos acolchoados medindo 0,80x0,40x0,45, 01 (uma) mesa *Bistrô* com tampo em inox medindo 1,10 de altura e tampo 0,60 de diâmetro, 06 (seis) banquetas com pés e encosto de ferro e assentos em madeira natural medindo 1,20x0,40x0,45, 01 (um) jogo de sofá retangular em corino branco ou preto com 02 (dois) e 03 (três) lugares, 02 (dois) arranjos com flores artificiais apropriados para o evento em vaso de resina, cor prata, com 0,40 cm de altura, 01 (um) aparador retangular em madeira natural ou vidro medindo 1,80x0,40x0,80, 01 (um) cesto para lixo retangular medindo 0,60x0,40.	R$ 1.180,00	R$ 118.000,00
02	120	UN EVENTOS	Decoração para *stand* com: 01 (um) jogo de sofá retangular em corino branco ou preto com 02 (dois) e 03 (três) lugares, 01 (um), tapete retangular em fio de seda na cor bege medindo 3x4, 02 (dois) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso de resina ou vidro na cor prata com 60 cm de altura, 01 (um) aparador retangular em madeira natural ou vidro medindo 1,80x0,40x0,80, 01 (uma) mesa redonda em madeira com 1,40 de diâmetro por 0,80 de altura, 01 (uma) toalha de mesa em tecido *Jacquard* em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 3 (três) metros de diâmetro, 01 (um) painel em tecido *Jacquard* em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0.	R$ 1.250,00	R$ 150.000,00
03	30	UN EVENTOS	Decoração para recepção, comemorações, aniversários, confraternizações: com 01 (uma) mesa retangular para bolo em madeira natural medindo 2,0x0,90x0,80, 01 (uma) mesa retangular para *Buffet* em madeira natural medindo 3,0x1,0x0,80, 01 (uma) toalha retangular em tecido *Oxford* branco medindo 5,0x3,0, 04 (quatro) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vasos de resina ou vidro na cor banca com 60 cm de altura, 01(um) painel retangular em tecido *Jacquard* em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 01 (um) tapete em fio de seda quadrado na cor marfim medindo 4,0x4,0.	R$ 1.300,00	R$ 39.000,00
04	100	UN EVENTOS	01 (um) *Puff* redondo em corino medindo 0,60 de diâmetro por 0,50 de altura com cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 01 *Puff* quadrado em corino medindo 0,60x0,60x0,55 de altura com cores opcionais de acordo com a necessidade do evento.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
05	60	UN EVENTO	Decoração para *Stand* com 04 (quatro) mesas *Bistrô* com pés e tampo em inox medindo 1,10 de altura e tampo 0,60 de diâmetro, 12 (doze) banquetas com pés e encosto de ferro e assentos em madeira natural medindo 1,20x0,45x0,45, 01 (uma) mesa redonda em madeira com 0,90 de diâmetro por 0,80 de altura, 01 (um) mesa retangular para *Buffet* em madeira natural medindo 2,00x0,90x0,80, 06 (seis) peças retangulares de tecido *Oxford* medindo 3,0x3,0 cada, em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 02 (dois) jogos de sofá retangulares em corino branco ou preto com 02 (dois) e 03 (três) lugares, 01 (um) aparador retangular me madeira natural medindo 1,80x0,40x0,80, 02 (dois) bancos em madeira natural medindo 1,80x0,50x0,45, 01 um espelho retangular com moldura em madeira natural medindo 1,80x1,00.	R$ 1.675,00	R$ 100.500,00
06	50	UN EVENTO	Decoração para eventos, como: seminários, palestras, confraternização ou datas comemorativas com 01 (uma) mesa diretiva retangular em madeira, medindo 6,0x3,0x0,9, 15 (quinze) cadeiras com encosto e assentos acolchoados em madeira ou acrílico medindo 0,90x0,40x0,45, 01 (uma) toalha	R$ 1.375,00	R$ 68.750,00

			em tecido *Jacquard* em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 9,0x3,0x0,90, um (um) arranjo com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro medindo 0,50x0,40x0,30, 01 (um) painel em tecido *Jacquard* em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0		
07	30	UN EVENTO	Serviço de ornamentação e decoração para 80 (oitenta) pessoas com quinze mesas redondas em madeira medindo 1,35 de diâmetro por 0,80 de altura, 15 (quinze) toalhas em tecido *Jacquard* em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 3 metros de diâmetro, 80 (oitenta) cadeiras com assentos acolchoados em madeira ou acrílico medindo 0,90x0,40x0,45, 02(dois) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso imperial de resina, na cor dourada com 40 (quarenta) cem de altura.	R$ 1.678,00	R$ 50.340,00
08	30	UN EVENTO	Decoração para palco com painel em tecido *Jacquard* em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 01 (um) tapete em fio de seda quadrado na cor marfim medindo 4,0x4,0, 02 (dois) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso de resina na cor prata com 90 cm de altura.	R$ 1.316,00	R$ 39.480,00

VALOR TOTAL DA ATA SRP: R$ 571.070,00 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Setenta Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preço, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP e Processo Licitatório nº 1535/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em Três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia - PA, 16/05/2019.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Contratante

A DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP
CNPJ 09.588.423/0001-49
Empresa Contratada

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DBED0D7F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Processo Licitatório Nº **715/2019**

Processo Licitatório Nº 715/2019
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 005/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOSDESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

Aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2019, **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo,** brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP-SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães n° 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:
Órgão participantes
A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Jk nº. 2671 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do

Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112.139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Sra. Secretária Municipal*, **Barbara Lima de Liz,** brasileiro, solteira, RG. Nº 584.9879 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 825.648.922-72 residente na av. Couto Magalhães n° 2811, centro, Cidade Conceição do Araguaia - PA:

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal* , **Alessandro Quintino Silveira,** brasileiro, solteira, RG. Nº 3216999 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 281.087.088-85 residente na av. Brasília n° 3221, centro, Cidade Conceição do Araguaia – PA**.**

a **Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretário de TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE*, **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** brasileiro, casado, RG. Nº 481.3159 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 796.389.882-15 residente na av., JK n° 1784 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, inscrição estadual n° 15.265.010-5, inscrição Municipal n° 340658 com sede à AV: Araguaia nº 1156- Vila cruzeiro CEP: 68.540,000 Fone:(94) 3421-1733, e-mail: supermercadopontocerto@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o Sr **WALDSON DE DEUS VIEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 092.701.321-53 e Registro Geral nº 113705/2º VIA SSP/GO, residente e domiciliado à AV: 7 de setembro nº 3880, centro / Conceição do Araguaia- PA.

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64, inscrição estadual n° 15.278.801-8, com sede à Av. 7 de Setembro, 3737 – Centro, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94)3421-2701/3421-1692, e-mail: sup.real@yahoo.com.br, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MAURICIO JOSE DA SILVA,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 019.320.222-01 e Registro Geral nº 6985186 SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Gov. Paes de Carvalho, s/n – Centro, de Conceição do Araguaia – PA.

AZEVEDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 83.578.864/0001-12, inscrição estadual n° 15.174.051-8, com sede à Rodovia PA 287 KM 04, s/n, Expansão Industrial, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, Fone (94) 99120-5926, e-mail: friuniao@hotmail.com, neste ato representada por seu procurador o **Sr. CRISMONCLEYTON BASILIO DA COSTA,** brasileiro, gerente, portador do CPF nº 788.670.292-15 e Registro Geral nº 3456114, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, nº 181 – Jardim Araguaia – PA, CEP: 68.540 – 000, Conceição do Araguaia – PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 005/2019- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **715/2019**, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 005/2019 realizado em 09/05/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 005/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 09/05/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 715/2019** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **715/2019** no Edital do Pregão Presencial nº 005/2019-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 005/2019-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias Municipal participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os gêneros alimentícios, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado das Secretarias participantes é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado das Secretarias participantes, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GESTÃO	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATÍCULA**
JOSÉ CARLOS AZEVEDO	10807	CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR	05155
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
VALDEMAR RODRIGUES FERREIRA	04258	POLLYANNA OLIVEIRA DOS SANTOS	11673

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

GESTÃO	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATÍCULA
BÁRBARA LIMA DE LIZ	12263	FERNANDA APARECIDA AGUIAR BACCARO	11508
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
AILTON OLIVEIRA BARTOLOMEU	4744	FLÁVIO WATANABE	5440

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

GESTÃO	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATÍCULA
FAUSTO DIOGO DIAS BARROS	12928	CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR	05155
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
ARYANA CLÁUDIA DE JESUS MEDEIROS	12327	IAGO OLIVEIRA RAMOS	10859

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

GESTÃO	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATÍCULA
ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA	10836	WILKER LOPES SILVA	10800
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
TEX WILLAN GOMES PACHECO	036/2018	RENILTON ALMEIDA SANTOS	10939

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN), juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos gêneros alimentícios solicitada e devidamente fornecidos será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos gêneros alimentícios referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº715/2019
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio,
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.0088.3.3.90.30.00 Fonte: 100.10000
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.07.07.27.392.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 100.10000

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade Os gêneros alimentícios solicitados conforme solicitação/requisição dos gêneros alimentícios emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos gêneros alimentícios, objeto desta Ata;
Entregar os produto contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos gêneros alimentícios e higienizaçãosolicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será os órgãos Municipais participantes deste processo licitatório.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos gêneros alimentíciosentregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, Os gêneros alimentíciosentregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 715/2019 Pregão Presencial 005/2019 ATA de Registro de Preço 004/2019.

Total registrado em favor da empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**	R$ 140.222,81 (Cento e Quarenta Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
Total registrado em favor da empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**	R$ 43.951,36 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).
Total registrado em favor da empresa **AZEVEDO & CIA LTDA**	R$ 4.364,50 (Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Total da ATA de Registro de Preço	R$ 188.538,67 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2019-SRP e Processo Licitatório nº **715/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, 16/05/2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

BARBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 10.415.747/0001-64

AZEVEDO & CIA LTDA
CNPJ Nº 83.578.864/0001-12

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2288F2EF

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
Processo Licitatório Nº **1133/2019**

Processo Licitatório Nº 1133/2019
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 005/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2019, **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales **,** brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, n° 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA
DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.955.538/0003-72 , inscrição estadual n° 15.299.104-2, inscrição Municipal n° 540.736, com sede à Av. Dom Domingos Carrerot, 3788, Centro/ CEP: 68.540-000 / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Fone: (94) 3421-1759, e-mail: jctelecocda@jc.net.brneste ato representada por sua representante legal a **Sra. JUCILEIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, representante comercial, portadora do CPF nº 696.802.802-68 e Registro Geral nº 3160503 , residente e domiciliado à Rua Acácias, Condomínio Residencial cedro, Campos Alto, Redenção – PA.

SANNRES TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.062.032/0001-29, inscrição estadual n° 154460788, com sede à av. JK, 3539, Centro/ Conceição do Araguaia-PACEP: 68.540-000, Fone:(94)99240-1094, e-mail: **gerencia@asatelecom.net**, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Aparecida Conceição dos Santos,** brasileira, representante comercial, portador do CPF nº 668.634.222-04 e Registro Geral nº 3800406 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua 02, nº 711, Vila amizade I, Conceição do Araguaia-PA. CEP – 68.540-000.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 005/2019- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **1133/2019**, oriundo da Secretaria Municipal Saúde de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019 SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 005/2019 realizado em 07/05/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 005/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 07/05/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1133/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **1133/2019**, no Edital do Pregão Presencial nº 005/2019-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para prestação dos serviços a partir data da publicação da Ata de Registro de Preços.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 005/2019-SRP, será publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os serviços de internet serão solicitados e instalados conforme a necessidade do órgão gerenciador desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de serviços devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os serviços de internet objeto desta Licitação deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3. Os serviços de Internet deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente das prestações de serviços licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação e instalação. Equipamentos, cabos e mão de obra e todos os materiais necessários para realização do objeto contratado até a instalação do serviço são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o ÓRGÃO CONTRATANTE responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o serviço deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 12 (doze) horas úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado nos serviços encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no ato das realizações dos eventos e festividades;

3.11. O prazo de entrega dos serviços será de até 24(vinte e quatro) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação da ordem de serviço/recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização da ATA/Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto ou portaria, sendo o Sr. **Ricardo Cardoso da Silva** e suplente a Sra. **Ana Carolina de Jesus Margalho**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos serviços solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo respectiva secretaria responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Gestor ou Fiscal responsável designado por portaria.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos serviços de Internet solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos serviços (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos serviços de Internet referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos serviços de Internet se posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da prestação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº**1133/2019**.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2.098
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01001 – Recursos ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.107
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01001 – Recursos ordinários

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
10.301.0200.2.108
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01214 – Trans. Recursos SUS-MAC

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01 212 – Trans. Recursos SUS-Atenção Básica

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
10.301.0200.2.114
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01212 – Trans. Recursos SUS-Atenção Básica

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0203.2.117
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01212 – Trans. Recursos SUS-Atenção Básica

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01214 – Trans. Recursos SUS-MAC

MANUTENÇÃO DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01214 – Trans. Recursos SUS-MAC

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01215 – Trans. Recursos SUS-Vigilância Saúde

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01001 – Recursos ordinários

MANUTENÇÃO DO CEREST- CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
10.331.0002.2.131
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 01214 – Trans. Recursos SUS-MAC

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os serviços de Internet solicitados conforme solicitação/requisição dos serviços emitida pela Secretaria/Órgão gerenciador devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços de decoração e ornamentação, objeto desta Ata;
Entregar os serviços contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado;
Refazer/trocar/substituir, reparar/corrigir, de **imediato**, às suas expensas os serviços de Internet caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, quaisquer serviços defeituosos que houver prestado;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, prepostos ou profissionais equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
Responsabilizar-se, com a movimentação e transporte dos moveis. Equipamentos, acessórios, enfeites decorativos, assentos e todos os materiais necessários para realização do objeto contratado até o local da realização dos eventos e festividades são de inteira responsabilidade da mesma;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

Providenciar a assinatura da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes se houver;
Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Arcar com as despesas de publicação da ARP;
Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para fornecimento;
Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
Proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes na ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviços a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Conceição do Araguaia, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
.
10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviços a outro(s) órgão Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos serviços de decoração e ornamentação entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de decoração e ornamentaçãoentregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO: 1133/2019 Pregão Presencial 005/2019 ATA de Registro de Preço 011/2019.
JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.955.538/0003-72;

ITENS	QUANT	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (GLOBAL 12 MESES)
01	17	Conselho Municipal, CEO, Clínica Mirian Furtado, Psf's, Caps, Samu base C.d.A, Samu Central de regulação, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Cerest.	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO À INTERNET DE 15 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 126,00	R$ 2.142,00	R$ 25.704,00
02	06	Reserva técnica	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO À INTERNET DE 15 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 126,00	R$ 756,00	R$ 9.072,00
12	01	Sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO À INTERNET DE 60 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 5.880,00

SANNRES TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.062.032/0001-29;
2.2. Conexão por tecnologia via rádio (zona rural):

ITENS	QUANT	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (GLOBAL 12 MESES)
03	01	PSF João Batista Carvalho (zona rural)	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
04	01	PSF Padre Josimo Tavares (zona rural)	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
05	01	PSF José Gomes Soares (zona rural)	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
06	01	PSF São Jacinto (zona rural)	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
07	01	PSF Santa Helena (zona rural)	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
08	01	PSF Geovamira (zona rural)	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
09	01	SAMU BASE JONCON (zona rural)	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO À INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
10	01	SAMU BASE BRADESCO (zona rural)	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
11	01	SAMU BASE ALACILÂNDIA (zona rural)	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
13	02	RESERVA TÉCNICA	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE 3 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA RÁDIO INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK.	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Total registrado em favor da empresa - **JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**						R$ 40.656,00 (Quarenta Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).
Total registrado em favor da empresa						R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
Total da ATA de Registro de Preço						R$ 67.056,00 (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e,

subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2019-SRP e Processo Licitatório nº**1133/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia – PA, 09/05/2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ Nº 04.955.538/0003-72

SANNRES TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº 20.062.032/0001-29

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BF130B82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 03/2019
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
A Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado Análise de Currículo, nomeada pela Portaria GAB/SEMED nº 005/2019 de 27/03/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo - para Cadastro de Reserva destinado para os cargos de **Professor de Matemática – Zona Rural, Professor de Séries Iniciais/1º ao 5º Ano – Zona Rural, Professor de Língua Portuguesa – Zona Rural, Professor de Séries Iniciais/Educação Inclusiva – Zona Urbana, Professor de Séries Iniciais/Educação Inclusiva – Zona Rural, Professor de Ciências Físicas e Biológicas – Zona Rural, Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural.**
1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Ficam CLASSIFICADOS os candidatos com pontuação mínima de 50 pontos, porém a CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CADASTRO DE RESERVA ocorrerá em ordem decrescente (da maior para a menor nota) de acordo com as vagas disponíveis, conforme anexos deste Edital. Os classificados para o Cadastro de Reserva deverão aguardar o surgimento de vagas. A pretensa convocação ficará a cargo da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.
2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado será divulgado nos murais oficiais físicos e virtuais da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa 15 de Agosto, 169, bem como no Portal do Diário Oficial neste dia 23 de maio de 2019.

ANEXO I

RESULTADO FINAL – PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – ZONA URBANA PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INCLUSIVA								
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO FINAL
01	DEBORA MACEDO CRUZ	30	00	20	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
02	SONAYRA DE PAULA E SILVA FERREIRA	30	00	15	20	20	85	CLASSIFICADO(A)
03	RAFAELLA SANCHES FERNANDES AMARANTE	30	00	15	20	20	85	CLASSIFICADO(A)
04	VIRGINIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA	30	00	15	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
05	JECILMA DA SILVA LAGO	30	00	10	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
06	VILMARA OLIVEIRA ARAUJO	30	00	15	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
07	ODENILZA TEIXEIRA	30	00	00	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
08	ALDENIZE MARTINS SOUZA	30	00	00	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
09	VICTOR BRUNO CRUZ MOUTINHO	30	10	0,5	00	20	65	CLASSIFICADO(A)
10	VANEILZA FREITAS DE ALMEIDA	30	00	00	10	20	60	CLASSIFICADO(A)

11	LUCIANA SOUSA DOS SANTOS	30	00	00	0,5	20	55	CLASSIFICADO(A)
12	NAIARA CORREIA VIEIRA	30	00	20	0,5	00	55	CLASSIFICADO(A)
13	MARCILENE RIBEIRO DE QUEIROZ MOUTINHO	30	00	00	00	20	50	CLASSIFICADO(A)
14	CINTIA OLIVEIRA ARAÚJO	30	00	0,5	15	00	50	CLASSIFICADO(A)
15	MARILDA JORGE DE OLIVEIRA	30	00	00	20	00	50	CLASSIFICADO(A)
16	PAULO RICARDO MIRANDA PINHEIRO	30	00	00	20	00	50	CLASSIFICADO(A)
17	THARLA GLEISY MARANHÃO	30	00	00	20	00	50	CLASSIFICADO(A)
18	LEILA LIBERALINA DE SOUZA	30	10	00	00	00	40	SEM APROVEITAMENTO
19	SHIRLEY DOS ANJOS NUNES	30	00	00	10	00	40	SEM APROVEITAMENTO

ANEXO II

RESULTADO FINAL – PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – ZONA RURAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO FINAL
01	EDILSON RUFINO MOURÃO	30	00	10	20	15	75	CLASSIFICADO(A)

ANEXO III

RESULTADO FINAL – PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – ZONA RURAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO FINAL
01	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO ARAÚJO	40	00	10	10	20	80	CLASSIFICADO(A)
02	AUREA MILENA RIBEIRO AGUIAR DE MOURA	30	20	00	00	15	65	CLASSIFICADO(A)
03	CRISTINA DA SILVA COIMBRA	30	00	00	20	15	65	CLASSIFICADO(A)
04	WELLERSON BRUNO PALHARES CARDOSO	30	00	00	20	15	65	CLASSIFICADO(A)
05	MATHEUS DE JESUS FERREIRA SILVA	3 0	0 0	0 0	2 0	0 0	5 0	CLASSIFICADO (A)
06	RAFAELA DE SOUSA DUTRA	30	00	00	00	00	30	SEM APROVEITAMENTO
07	MARALICE JORGE DE OLIVEIRA	30	00	00	00	00	30	SEM APROVEITAMENTO

ANEXO IV

RESULTADO FINAL – PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – ZONA RURAL
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
1º AO 5º ANO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	GRADUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO FINAL
01	DELZIMAR DA SILVA COSTA	40	05	20	20	85	CLASSIFICADO(A)
02	ROSILENE SILVA OLIVEIRA	40	05	20	20	85	CLASSIFICADO(A)
03	MAYARA TAMIRES FERNANDES	40	15	05	20	80	CLASSIFICADO(A)
04	REGIANE OLIVEIRA ARAUJO DO VALE	40	20	15	00	75	CLASSIFICADO(A)
05	ADANIEL DA SILVA E SILVA	40	10	00	00	50	CLASSIFICADO(A)

ANEXO V

RESULTADO FINAL – PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – ZONA RURAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO FINAL
01	SURIAN SANTOS COSTA	30	00	00	20	15	65	CLASSIFICADO(A)

ANEXO VI

RESULTADO FINAL – PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – ZONA RURAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO FINAL
01	ALEXANDRE SILVA MORAES	30	30	25	85	CLASSIFICADO(A)
02	ELISANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO	30	30	25	85	CLASSIFICADO(A)
03	JESSICA DAIANA DA SILVA FERNANDES	30	30	25	85	CLASSIFICADO(A)
04	GLÉCIA CRISTINA SILVA PINHEIRO	30	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
05	MARCIANA FARIA FERREIRA	30	00	25	55	CLASSIFICADO(A)
06	RAMON HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	00	00	00	00	SEM APROVEITAMENTO

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CE992590

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEASPAC – Nº 001/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL SEASPAC – Nº 001/2019.

Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a contratação temporária para os cargos descritos neste edital, necessários para regular o funcionamento de programas/projetos desta SEASPAC, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.909, de 27 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, torna de conhecimento dos interessados (as) que realizará seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, na forma da contratação temporária e de interesse público para continuidade dos seguintes serviços/programas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Equipes Volantes e ainda para o Programa Acessuas-Trabalho.

1.2. A presente Seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

1.3. Considerar a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017:
Art. 9º. É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I – (...);
II – (...);
III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo para atender as necessidades da saúde, educação e limpeza urbana.
...

1.4. A contratação será por prazo determinado, podendo o contrato a qualquer tempo ser rescindido por falta de adequado desempenho profissional.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para a contratação dos profissionais **provém de recursos federais** repassados para o Município, alocados no FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social, através da dotação 08.244.0047.2.069 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. O ingresso nas funções, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado -PSS, e será realizado exclusivamente através de Análise Curricular (valendo 40 pontos) e Entrevista (valendo 60 pontos), ambas as fases, eliminatórias.

3.2. A inscrição será realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, que o candidato terá acesso no ato da entrega do currículo. O currículo deverá ser padronizado conforme definido no item 3.3.

3.3. O candidato deverá prestar, na ordem discriminada abaixo, as seguintes informações no currículo, sob pena de indeferimento de sua inscrição:
a) Cargo Pretendido.
b) Nome completo;
c) Número de CPF;
d) Número de RG;
e) Data de Nascimento:
f) Sexo;
g) Endereço Completo;
h) Escolaridade;
i) Telefones para contato;
j) e-mail de contato;
k) Descrição dos cursos na área pretendida (discriminar local e período de realização/carga horária);
l) Descrição das experiências profissionais na área pretendida (discriminar local e período em que exerceu a função).

3.4. O curriculum deverá obrigatoriamente obedecer a ordem discriminada no item 3.3, bem como, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória dos cursos e das experiências profissionais, que serão submetidas à avaliação curricular, sob pena de eliminação.

3.5. O curriculum e demais comprovação deverão obrigatoriamente ser entregues no ato da inscrição.

3.6. O PSS será regido pelas regras estabelecidas neste Edital, observadas as normas básicas regentes do vínculo e função.

4. DOS CARGOS E VAGAS

4.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Síntese das Atividades: Prestar acompanhamento aplicando técnicas psicológicas; realização das atividades que compõem o Serviço de Proteção e Atendimento Integrado à Família (PAIF), desempenhar função de técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV; oferta de serviços de proteção básica ás famílias no domicílio com presença de pessoas com deficiência e idosos que dele necessitem; identificar famílias com perfil para acesso à renda; identificação de situação de vulnerabilidade e risco social, participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS; registros de informações sobre atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos das famílias; outras atividades relacionadas à área. Prestar acompanhamento aplicando técnicas psicológicas; realizar as atividades que compõem os programas, projetos e serviços da assistência social; desempenhar função de técnico de referência nos serviços para o qual for designado; desenvolver serviço de proteção social às famílias no domicílio com presença de pessoas com deficiência e idosos que dele necessitem; identificar famílias com perfil para acesso à renda; identificar situação de vulnerabilidade e risco social; participar de reuniões periódicas; registrar informações sobre atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos de indivíduos e suas famílias; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional da Psicologia; prestar acompanhamento psicossocial à população, nas modalidades individual, familiar e em grupo, conforme as especificidades de cada caso; trabalhar em equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Social Pública de Assistência Social; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana dos usuários a partir de uma percepção psicológica e de acordo com as necessidades da população do território atendido; trabalhar com atividades de inserção comunitária e promover ações articuladas a serviços vinculados a outras Políticas Sociais Públicas, para bem concretizar os direitos da população usuária; emitir pareceres, relatórios sobre matéria de sua especialidade; contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação; atuar na avaliação e na reabilitação cognitiva; em acompanhamento terapêutico a idosos, na psicoterapia de idosos, familiares e cuidadores; oferecer alternativas de ajuda aos familiares de idosos acometidos de doenças que causam incapacidade e cognitiva, organizando grupos de apoio emocional, de informação e de auto ajuda, na área de informação da população acerca do envelhecimento e suas consequências; Atender demandas como a problemática das desigualdades sociais e violação de direitos; elaboração em conjunto com o coordenador e demais servidores do Projeto Político Pedagógico do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; apoio e acompanhamento ao trabalho realizado pelos cuidadores e os demais servidores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços socioassistenciais e Sistema de Garantia de Direitos, das intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e suas famílias; organização das informações na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público; trabalhar no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo familiar.

OBS.: Em caso de lotação na Equipe Volante, atuar em áreas de difícil acesso e zona rural, sendo obrigatória a disponibilidade para realizar viagens a qualquer momento.

Requisito para admissão: Graduação em Psicologia e registro atualizado no órgão de classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Vencimentos: R$ 1.409,98 (um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + adic. de nível superior (100%).
Número de Vagas: 04 (quatro)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Síntese das Atividades: Realização das atividades que compõem o Serviço de Proteção e Atendimento Integrado à Família (PAIF), desempenhar função de técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV; oferta de serviços de proteção básica ás famílias no domicílio com presença de pessoas com deficiência e idosos que dele necessitem; identificar famílias com perfil para acesso à renda; identificação de situação de vulnerabilidade e risco social, participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS; registros de informações sobre atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos das famílias; outras atividades relacionadas à área. Atividades de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais em seus diversos aspectos; realizar atividades que compõem os programas, projetos e serviços da Proteção Social; desempenhar função de técnico de referência do Serviço a que for designado; desempenhar serviços de proteção social às famílias no domicílio com presença de pessoas com deficiência e idosos que dele necessitem; identificar famílias com perfil para acesso à renda; identificar situação de vulnerabilidade e risco social; participar de reuniões periódicas; registrar informações sobre atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos das famílias; atender demandas como a problemática das desigualdades sociais e violação de direitos outras atividades relacionadas à área; atender indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, afastados de suas famílias de origem; idosos em situação de acolhimento; promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional do Serviço Social; organizar a participação dos usuários em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comprometimento individual; viabilizar a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; proporcionar o resgate da cidadania e a autonomia dos usuários, individual e/ou coletivamente; programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, em especial no âmbito dos limites da Política Social Pública de Assistência Social, através da análise dos recursos e das carências dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra, a fim de cumprir os objetivos da Política Social Pública de Assistência Social; efetuar triagem nas solicitações de benefícios, auxílios, recursos financeiros e outros, pessoalmente ou orientando profissional que o faça sob sua responsabilidade; realizar atendimento de casos especiais afetos à Política Social Pública de Assistência Social, realizando visitas domiciliares quando necessário e sugerindo encaminhamentos aos órgãos afins, quando aplicável; realizar consultoria e emissão de pareceres, relatórios sobre matéria da Política Social Pública de Assistência Social, quando necessário e em benefício da resolução de casos em atendimento; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do serviço social; orientar usuários e familiares no sentido de identificar recursos da comunidade, empregando-os no atendimento e na defesa de seus direitos; contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação; elaboração em conjunto com o coordenador e demais servidores do Projeto Político Pedagógico do serviço; acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; apoio na seleção e capacitação dos cuidadores e demais servidores do serviço de acolhimento institucional; apoio e acompanhamento ao trabalho realizado pelos cuidadores e os demais servidores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços socioassistenciais e Sistema de Garantia de Direitos, das intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e suas famílias; organização das informações na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público; trabalhar no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo.

OBS.: Em caso de lotação na Equipe Volante, atuar em áreas de difícil acesso e zona rural, sendo obrigatória a disponibilidade para realizar viagens a qualquer momento.

Requisito para admissão: Graduação em Serviço Social e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 30 horas semanais.
Vencimentos: R$ 1.409,98 (um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + adc. de nível superior (100%).
Número de Vagas: 04 (quatro)

CARGO: ADMINISTRADOR
Síntese das Atividades: Analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos das ações do Programa ACESSUAS TRABALHO no âmbito da gestão municipal, estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo Município. Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO. Prestar contas dos recursos utilizados, sem prejuízo de outras atribuições constantes nas normas pertinentes ao Programa. Participar de reuniões com equipe multiprofissional, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviços, junto à população. Outras atividades relacionadas ao cargo.
Requisito para admissão: Graduação em Administração e registro atualizado no órgão de classe + conhecimentos básicos em informática.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Vencimentos: R$ 1.409,98 (um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + adc. de nível superior (100%).
Número de Vagas: 01 (uma)

4.2.CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Síntese das Atividades: Apoio a equipe técnica de nível superior nas rotinas administrativas; apoio na atualização cadastral e inclusão ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); participação em reuniões de planejamento; participação em atividades de capacitações, atendimento ao público em geral; proceder a tramitação de documentos e demais assuntos administrativos, consultando documentação em arquivos; levantamento de dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; elaborar, redigir, revisar e encaminhar documentos oficiais e outros; outras atividades relacionadas a área.

OBS.: Em caso de lotação na Equipe Volante, atuar em áreas de difícil acesso e zona rural, sendo obrigatória a disponibilidade para realizar viagens a qualquer momento.

Requisito para admissão: Ensino médio completo + conhecimentos básicos em informática.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Vencimentos: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos)
Número de Vagas: 04 (quatro)

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
Síntese das Atividades: Mediação, condução dos processos grupais de serviços socioeducativos, sobre orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para as crianças, adolescentes, idosos que desenvolvem atividades sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos usuários, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos para crianças, adolescentes e idosos; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação 5153-05, da Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego; Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre crianças, adolescentes e idosos e sua convivência comunitária; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; Conhecimento do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do Estatuto da Juventude e Estatuto do Idoso; outras atividades relacionadas.
Requisito para admissão: Ensino médio completo
Carga Horária: 40 horas semanais.
Vencimentos: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos)
Número de Vagas: 05 (cinco)

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA – ESPORTE/LAZER (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
Síntese das Atividades: Participar da organização, elaboração, planejamento, coordenação e ministração das oficinas para o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescente e idosos), de acordo com as orientações técnicas do MDS. Ministrar oficinas diversas, relacionadas à área do esporte, lazer e recreação, com o objetivo do desenvolvimento físico, mental e social, possibilitando, além da prática esportiva, o desenvolvimento da relação interpessoal e social dos mesmos. Dentre outras, as atividades a serem trabalhadas podem ser: futebol, vôlei, futsal, handebol, torneios amistosos (internos e externos), gincanas, passeios e eventos culturais, bingos, jogos da memória, xadrez, dama, dominó, palavras cruzadas, caça palavras e outros, objetivando promover e qualificar o convívio social entre crianças, jovens, idosos e sua convivência comunitária; elaborar e ministrar atividades lúdicas visando desenvolvimento psicossocial por meio de jogos paradidáticos e de salão; participação em atividades de capacitação junto à equipe de trabalho responsável pela execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo; acompanhamento e avaliação periódica das atividades realizadas junto ao Serviço; outras atividades relacionadas.
Requisito para admissão: Ensino médio completo + Cursos na área.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Vencimentos: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos)
Número de Vagas: 04 (quatro)

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA – ARTE/CULTURA (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
Síntese das Atividades: Participar da organização, elaboração, planejamento, coordenação e das oficinas para o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescente e idosos), de acordo com as orientações técnicas do MDS. Ministrar oficinas diversas, relacionadas a dança (coreografias para apresentações em eventos temáticos), música, teatro, filmes, pintura, poesias, festas temáticas, violão, coral e outros, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre crianças,

jovens, idosos e sua convivência comunitária; participação em atividades de capacitação junto à equipe de trabalho responsável pela execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo; acompanhamento e avaliação periódica das atividades realizadas junto ao Serviço; outras atividades relacionadas.
Requisito para admissão: Ensino médio completo + Cursos na área.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Vencimentos: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos)
Número de Vagas: 04 (quatro)

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA – ARTESANATO DIVERSOS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
Síntese das Atividades: Participar da organização, elaboração, planejamento, coordenação e das oficinas para o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescente e idosos), de acordo com as orientações técnicas do MDS. Ministrar oficinas diversas, relacionadas ao artesanato, tais como: confecção de lembrancinhas, objetos diversos, confecção artesanal de instrumentos, oficinas culinárias, de vestimentas e outras, incluindo o uso de material reciclável. Fazer uso de aulas teóricas e práticas, sempre com o objetivo do desenvolvimento físico, mental e social, possibilitando, o desenvolvimento da relação interpessoal e social dos mesmos, objetivando promover e qualificar o convívio social entre crianças, jovens, idosos e sua convivência comunitária; participação em atividades de capacitação junto à equipe de trabalho responsável pela execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo; acompanhamento e avaliação periódica das atividades realizadas junto ao Serviço; outras atividades relacionadas.
Requisito para admissão: Ensino médio completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Vencimentos: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos)
Número de Vagas: 04 (quatro)

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1- São requisitos e condições para a inscrição:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) possuir Carteira de Identidade (RG);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) PIS/PASEP;
h) comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos dependentes se possuir;
l) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
m) não ter sido desligado da administração por falta disciplinar;
n) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
o) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino.

5.2- Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 5.1 para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente, por meio de preenchimento de ficha de inscrição (que será entregue no ato da inscrição) e entrega de currículo no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, localizada à Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02 – Agrópolis do Incra – Bairro Amapá, nos dias **03 e 04 de junho de 2019**, no horário de **08:00 às 14:00.**

6.3- Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.

6.4- Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
b) preencher a ficha de inscrição e entregar currículo juntamente com a documentação comprobatória de escolaridade, dos cursos e experiência de trabalho na área pretendida, na data, local e horário indicado, conforme item 6.2;
c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

6.5- Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital.

6.6- Não será devolvida a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição;

6.7- O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;

6.8- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.9. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração, no que se refere à opção de cargo pretendido, que deve vir claramente especificado no currículo.

6.10. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

6.11. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

6.12. Somente será permitida uma única inscrição por candidato, sendo que para todos os efeitos legais, a inscrição válida, sempre será a primeira.

7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1- Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes no item 3.4 deste Edital;

7.2- As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para avaliação.

7.3- O candidato deverá reconhecer firma na procuração;

7.4- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição;

7.5- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

8. PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição que lhe será entregue e entregar currículo, contendo as informações constantes dos itens 3.3 e 3.4.

8.2. Anexo ao currículo, obrigatoriamente, devem estar os seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão para os níveis médio e superior;
b) Documentos que comprovem as informações sobre os cursos e experiências, as quais servirão de base para a avaliação curricular, conforme item 9.

8.3. A pontuação a ser atribuída na Avaliação Curricular compreenderá a escala de 0 (zero) a 04 (quatro) pontos, e a entrevista compreenderá a escala de 0 (zero) a 06 (seis) pontos.

8.4. As duas etapas são eliminatórias e classificatórias.

8.5. O não comparecimento do candidato convocado na data designada para aplicação da segunda etapa (entrevista) importa em desistência e consequentemente o cancelamento da inscrição.

8.6 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

8.7. No caso do item 8.2, receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios, na forma e no prazo estipulado neste edital.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

9.1. Para a comprovação de escolaridade, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente:

a) Para os cargos de Nível Superior: certificado/diploma de conclusão na área à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC e Registro nos conselhos de classe, nos casos de psicólogo, assistente social e administrador.

b) Para os cargos de Nível Médio: diploma de conclusão devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou declaração de conclusão de curso.

9.2. Para comprovar a atividade profissional na área, o candidato deverá entregar, um ou mais documentos solicitados nas alíneas deste subitem, por meio de:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), se realizado na administração pública; esta declaração deverá ser emitida pelo órgão o qual manteve vínculo.

OBS.: Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.2 deste edital, não será considerado tempo menor que 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.

9.3. Para comprovar os cursos na área pretendida, o candidato deverá entregar um ou mais certificados, contendo obrigatoriamente, a carga horária, para efeitos de pontuação.

9.4. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do PSS e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

10.1 – Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vínculo ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo a qual concorre, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

10.2 – Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.

10.3 – A inobservância do disposto nos itens 3.3 e 5, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

11.2- Preenchimento das exigências contidas no item 5;

11.3- Declaração de bens.

11.4- Declaração de que não possuiu vínculo com a administração pública municipal nos últimos 06 (seis) meses, da data da convocação do PSS.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. Será aprovado no PSS, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos de acordo com o número de vagas previstas neste Edital;

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 02 (duas) casas decimais;

12.3. Em caso de empate na nota final, o desempate seguirá os seguintes critérios:
a) O classificado/a o que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
c) Maior tempo de experiência profissional;
d) Sorteio público.

12.4. Os candidatos que não ficarem aprovados dentro do número de vagas, mas que obtiverem a nota mínima de 07 (sete) pontos, serão CLASSIFICADOS e constituirão o cadastro de reserva.

12.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Marabá, publicado no quadro de avisos da SEASPAC e no Diário Oficial dos Municípios do Pará.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1- Todas as fases, assim como o resultado final e sua homologação, serão divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

14.2. O PSS terá validade de 01(um) ano, a contar da publicação da sua homologação do Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Instituição.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

14.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá (PA), 28 de maio de 2019.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 224/2017-GP

ANEXO I
GRADE DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CARGOS	CURSOS NA ÁREA	EXP. NA ÁREA	TOTALIZANDO
Nível Superior e Médio	0,5 ponto a cada 50 horas de cursos comprovado na área/cargo pretendido. Será contabilizado o máximo de 200 horas (equivalentes a 2,0 pontos)	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada na área/cargo pretendido, ou correlato. Será contabilizado o máximo de 02 (dois) anos (equivalentes a 2,0 pontos)	4,0 pontos

Obs.: O candidato que, após a avaliação curricular, não obtiver o mínimo de 2,0 (dois) pontos de cursos e/ou experiência na área, será automaticamente eliminado do PSS.

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,0
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	1,0
Habilidades/experiências e domínio da área de atuação	Possuir conhecimento adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. Aptidão e experiência no trabalho com criança e idosos.	2,0
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	1,0

Obs.: Será eliminado o candidato com pontuação inferior a 4,0 (quatro) pontos nesta fase.

ANEXO III

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
Assistente Social	04
Psicólogo	04
Administrador	01
Assistente Administrativo	04
Orientador Social	05
Facilitador de Oficina – Esporte/Lazer	04
Facilitador de Oficina – Arte/Cultura	04
Facilitador de Oficina – Artesanato	04
Número Total de Vagas	**30**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 29/05/19;
Inscrições dias: 03 e 04/06/19;
Análise de currículos pela Comissão: 05 a 11/06/19;
Publicação do resultado preliminar da análise curricular: 12/06/19;
Prazo para Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular: 13/06/19;
Resultado dos recursos interpostos e Resultado definitivo da análise curricular com convocação para entrevistas: 17/06/19;
Realização das entrevistas: 18 e 19/06/19;
Análise das entrevistas pela Comissão: 21 a 26/06/19;
Publicação do resultado preliminar da análise das entrevistas: 27/06/19;
Prazo para Interposição de recurso contra o resultado da análise das entrevistas: 28/06/19;
Resultado dos recursos interpostos e Resultado definitivo das Entrevistas: 02/07/19;
Homologação do resultado definitivo do PSS Nº 001/2019: 02/07/19.

ANEXO V

NOME DO CANDIDATO _____		TIPO DE RECURSO 1 – CONTRA ANÁLISE CURRICULAR 2 - CONTRA ANÁLISE DA ENTREVISTA
	CARGO:	
FUNDAMENTAÇÃO:		

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

_____

Marabá (PA), _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89747F6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SEC. DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2019 - COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL-DISPÕES SOBRE A NORMATIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO DE ESCOLHA DA GESTÃO (DIRETOR E/OU DIRETOR E VICE-DIRETOR) DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUN. DE NOVO REPARTIMENTO-PA, E DA OUTRAS PROVIDENCIA

Resolução 001/2019 - COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

DISPÕES SOBRE A NORMATIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO DE ESCOLHA DA GESTÃO (DIRETOR E/OU DIRETOR E VICE-DIRETOR) DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, E DA OUTRAS PROVIDENSICAS.

O Presidente da Comissão Eleitoral Municipal, usando de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3º e no art. 14 da lei federal nº 9.394/96
CONSIDERANDO a lei municipal nº 1070/2014 que alterou a lei Municipal 119/1998;
CONSIDERANDO a Lei n° 1298/2015 em cumprimento as metas e estratégias aprovadas no Plano Municipal de Educação (PME) em especial a META 19 do Plano Municipal de Educação de Novo Repartimento; e
CONSIDERANDO a lei municipal 1470/2017 do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento.
CONSIDERANDO a portaria nº 001/2019 do processo de eleição.
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o**(s)** candidato**(s)** a APTOS **a**o pleito de direção escolar:

1	EMEF CASTRO ALVES	1 - ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA
		2 - WERLIS DA SILVA LIMA
2	EMEF JOSÉ CICERO DA SILVA	1 - ANADIR APARECIDA DA SILVA
3	EMEF O MUNDO DA CRIANÇA	1 - JOSELUCIA FERNANDES PORTO
		2 - JONAS CARVALHO GOMES FURTADO
4	EMEF ANGELO LIMA DE AMORIM	1 - MARIA ARIOLDENES FERREIRA CRUZ – VICE KATIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO
		2 - MARIA HELENA ALEXANDRIA LUNA DA FONSECA – VICE SEVERA PAES ALMEIDA TEIXEIRA
5	EMEF WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA	1 - EDIVAR MARIA ALVES FERANDES
6	EMEF PASTOR JOSE PINTO DE MENEZES	1 - FRANCISCA RESPLANDES DOS SANTOS
		2 - REGINA CELI BRAGA NERES
7	EMEI IRMÃ DULCE	1 - ANA PAULA DOS SANTOS
		2 - CELINETE SOUZA RODRIGUES
8	EMEF VALE DO SOL	1 - MARIA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA
		2 - NÚBIA MOTA VIANA
9	EMEF PROF°. ANTONIO ALVES DOS SANTOS	1 - LUZIA GENILZA LIMA SANTOS
10	EMEF BANDEIRANTE	1 - EULALIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
11	EMEF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	1 - DEVANI CARDOSO DA SILVA – VICE ANDREIA SOARES DA SILVA
		2 - RAIMUNDO SALES CHAVES – VICE EDILEUZA LOPES BISPO SANTOS
12	EMEI CASTELINHO DO PEQUENO PRINCIPE VT	1 - GEOVANE SILVA LOPES
13	EMEI CASTELINHO DO PEQUENO PRINCIPE VN	1 - ALCIONE DOS SANTOS MOURA SILVA – VICE EDILEDES SANTOS SOUSA PAES
14	EMEI PROFª. MAURA BRAGA	1 - DOMINGAS DA CONCEIÇÃO SILVA BELARMINO
		2 - MARCIA BRAGA DE SOUZA
15	EMEF SANTA ANA	1 - ORLÂNDIA CALDAS SILVA
16	EMEF NOVA CANAÃ	1 - FLÁVIA SANTOS LIMA
		2 - SIMONE COSTA FERREIRA
17	EMEF PEDRO LUIZ DE CAMARGO	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA
		CLEANE SOUSA AMORIM
		FRANCISCA DOS ANJOS VIEIRA
18	EMEF SÃO CRISTOVÃO	MAIK DOS SANTOS BARBOSA MARIA TERCIANA SILVA SOUSA RAIRA RIBEIRO DOS SANTOS
19	EMIF NOVA ESPERANÇA 2	MARIA ELIZABETE MELO DE SOUSA
20	EMFE O BOSQUE	LENIR SILVA SOUSA
21	EMEF PROFª RAIMUNDA TAVARES	JOSILENE SOUSA DE ANDRADE

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Eleitoral.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Repartimento- PA ,23 de maio de 2019

OSEAS CARRIAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal

Membros da Comissão:

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Secretaria de Educação

EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Sindicato dos Servidores Públicos de Novo Repartimento

MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS
SINTEPP Novo Repartimento

MATUSALÉM ALVES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:19C21963